



Reforma passa no Senado com maior “IVA do mundo” e volta para Câmara

“Quem teve mais condição de gritar, de brigar, de fazer o lobby funcionar está contemplado com inserções dentro do projeto em tela. Aqueles que não tiveram essa força ou esse cuidado vão ser obrigados a suportar uma carga tributária - pasmem, senhores - que vai ser a maior do mundo. [...] O que nós temos, na verdade, é uma perspectiva de um IVA maior do que os 27,5%”. A declaração é do senador Rogerio Marinho (PL-RN), líder

da oposição no Senado após a aprovação, em primeiro turno, do texto da PEC 45/2019, por 53 a 29. A proposta apresentada pelo deputado Baleia Rossi (MDB-SP) foi alterada pelo relator no Senado, Eduardo Braga (MDB-AM), que incorporou uma série de mudanças e, por isso, após a aprovação em segundo turno, que avançou na noite de ontem, volta para ser apreciada novamente pela Câmara Federal.

Política 5

ELEIÇÕES 2024

Grupo de Ratinho e Paranhos ainda não definiu quem será candidato

Política 3

EM NOVEMBRO

Pacheco diz que PEC que limita poderes do STF será votado dia 21

Política 6

APLICATIVOS

Motoristas terão que fazer curso de capacitação obrigatório

Geral 4

BRASILEIRÃO

Grêmio e Fogão em campo para manter vivo o sonho do título

Esportes 9

Coluna OAB

6



Bandeirada 11



R\$ 21 milhões para reforma da Rodoviária de Cascavel

Durante a entrega da obra de duplicação do Contorno Oeste, ontem (8), o governador Ratinho Júnior confirmou o repasse de R\$ 21 milhões para a revitalização da “Nova Rodoviária” de Cascavel. O valor é superior ao primeiro anúncio, que projetava investimentos em torno de R\$ 18 milhões. O prefeito Leonaldo Paranhos disse que a expectativa é que a licitação seja lançada até o fim deste ano e as obras iniciem em 2024. “Vamos praticamente reconstruir o espaço que tem quase 15 mil metros quadrados, mas que precisa ser melhorado e modernizado, uma demanda que temos da comunidade”.

Geral 2



Chegou
Fosfo500
no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Ratinho Junior garante R\$ 21 milhões para nova rodoviária na entrega da duplicação do Contorno

Cascavel - O governador Ratinho Junior entregou ontem (8) as obras de duplicação do Contorno Oeste de Cascavel. O empreendimento, fruto de um investimento de R\$ 129,6 milhões, é resultado de uma parceria entre o Governo do Estado, governo federal e a Itaipu Binacional. O contorno dá mais agilidade na conexão entre a BR-277 e a BR-163, além de criar uma ligação mais segura e ágil aos motoristas que acessam a Avenida Brasil pelas rodovias da região.

Ao todo, segundo o projeto, mais de 500 mil moradores de Cascavel serão beneficiados diariamente pela duplicação do trecho. “Este Contorno Oeste de Cascavel era uma necessidade da cidade. O trânsito ali na região já teve muitos problemas, até alguns acidentes que aconteciam por causa do alto fluxo de caminhões, mas que agora está duplicada, com a pista feita de concreto, dando segurança e durabilidade para as vias”, afirmou o governador.

“A obra contempla também a Avenida Brasil, que é uma avenida muito importante para a cidade, funciona como um eixo de crescimento do município e por isso é muito importante entregar esta obra ao povo de Cascavel”, destacou Ratinho Junior.

Na parceria que viabilizou a duplicação, o projeto executivo foi elaborado pelo governo federal, os recursos foram disponibilizados pela Itaipu Binacional e o Governo do Estado, através do DER-PR (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná), executou a obra. Além dos investimentos na obra em si, o valor total engloba as desapropriações feitas para a construção das novas pistas.

NA PRÁTICA

A obra no contorno contemplou 14,28 quilômetros de construção de pistas paralelas ao antigo contorno e uma nova via de acesso de 4,79 quilôme-



tros entre o contorno e o centro da cidade, por meio da Avenida Brasil e da Avenida das Torres, totalizando mais de 19 quilômetros de obras entregues. O trecho duplicado tem início a cerca de 500 metros do viaduto no entroncamento com a BR-277 e segue até o viaduto de entroncamento com a BR-467.

A nova pista da BR-163 foi construída em pavimento rígido de concreto, separada da pista já existente por um canteiro central de 10 metros. A rodovia passa a ter duas pistas de 3,6 metros cada, além de acostamento externo de 2,5 metros e acostamento interno de 1 metro.

Também foram construídos um viaduto no encontramento entre o alongamento da Avenida Brasil e o contorno, uma rotatória, uma segunda ponte sobre o Rio das Antas e uma ligação em “Y” no acesso ao

centro de Cascavel. O projeto entregue também contém nova iluminação no trecho, dispositivos de drenagem, sinalização horizontal e vertical, meios-fios, calçadas, barreiras de concreto e melhorias ambientais.

NO OESTE

O Contorno Oeste de Cascavel se soma a uma série de

investimentos realizados na região, como a finalização do Trevo Cataratas, com a construção de viadutos e de novas vias na cidade. “Um outro entroncamento no transporte que era problemático e que resolvemos com um grande projeto, que já está servindo à população”, afirmou Ratinho Junior.

O prefeito Leonaldo Pa-

ranhos destacou a atenção que o Governo do Estado tem dedicado ao município e a toda a região Oeste do Paraná, com projetos de infraestrutura que foram entregues ou que estão em fase final de execução, como a duplicação da BR-277 no acesso ao Show Rural. “Pouco tempo atrás nós não tínhamos aeroporto, nós não tínhamos Trevo Cataratas, nós não tínhamos a duplicação até o Show Rural. Agora nós temos. É um momento importante que o Paraná e Cascavel vivem, que nós temos que aproveitar e comemorar muito”, disse Paranhos.

O diretor de Coordenação da Itaipu, Carlos Carboni, lembrou outros projetos realizados por meio de parcerias da hidrelétrica e do governo estadual, como a nova Ponte da Integração Brasil-Paraguai e a Rodovia Perimetral Leste de Foz do Iguaçu. “Nós teremos outras boas e grandes parcerias pela frente. Tudo isso, porque temos bons projetos para tirar do papel”, afirmou.

Expectativa é lançar licitação da nova rodoviária de Cascavel ainda em 2023

Quem é morador mais “antigo” de Cascavel ainda se pega utilizando o termo de “nova” ou “velha” para indicar locais próximos “rodoviárias” da cidade. Mas, a “rodoviária nova” já não é tão mais nova assim, visto que a estrutura atual, que fica próxima do Paço Municipal, completou 36 anos de existência e já não acompanha a demanda e o crescimento da cidade e da região.

Ainda em 2021, o prefeito Leonaldo Paranhos falou da possibilidade de revitalizar a atual estrutura e um projeto estava sendo preparado para deixar os ambientes de embarque e desembarque separado das lojas e lanchonetes que teriam espa-

ço exclusivo no pavimento superior. Ontem (8), durante a entrega da duplicação do Contorno Oeste, o governador Ratinho Júnior confirmou o repasse de R\$ 21 milhões para a revitalização da “Nova Rodoviária” da cidade. O valor é superior ao primeiro anúncio, que projetava investimentos em torno de R\$ 18 milhões.

Paranhos disse que a expectativa é que a licitação seja lançada até o fim deste ano e as obras iniciem em 2024, já que o projeto está pronto, faltando apenas a sua homologação pela Secretaria Estadual das Cidades. “Vamos praticamente reconstruir o espaço que tem quase 15 mil metros quadrados, mas que

precisa ser melhorado e modernizado, uma demanda que temos da comunidade”, disse.

Segundo ele, o novo projeto contará com sala de embarque, escada rolante e uma ampla praça de alimentação, para que o local possa voltar a ter uma boa condição de atendimento às pessoas que passam pelo terminal. Pela rodoviária da cidade passam cerca de 150 a 180 mil passageiros todos os meses, volume bastante expressivo. Além disso, nos últimos anos a revitalização do local vem sendo cobrada, inclusive, por questões de segurança. A atual estrutura tem dois pisos e 32 plataformas por onde passam cerca de 11 mil ônibus todos os meses.

falecimentos

Alice Bieger Meireles (76)
Catarina Rinaldi Mariussi (68)
Aylla Liz Persel (0)
Orlanda Henrique Dos Santos (74)
Gilberto da Silva (58)
Valdemar Chagas (54)
Aladir Ferreira (76)
Adenair de Souza Almeida (90)
Nilsa Antonio Dessoti (71)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Aceso, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Ratinho e Paranhos definirão apoio a candidato a prefeito em um “momento oportuno”

Cascavel – O governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), esteve ontem (8), em Cascavel, para participar da solenidade de entrega das obras de duplicação do Contorno Oeste (Confira página 4). Durante a passagem pelas terras oesteanas, Ratinho foi questionado por jornalistas sobre as eleições municipais de 2024.

Questionado sobre qual será o papel do governador na definição do nome do candidato do grupo político do próprio governador e do prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, Ratinho afirmou que a decisão será tomada em “momento adequado” e que o grupo político ainda não definiu quem será o candidato na sucessão de Paranhos.

“O nosso compromisso é com o nosso grupo, nós temos grupos políticos em várias cidades. Aqui, no caso, a minha liderança é o prefeito de Cascavel que é um parceiro na política e um amigo pessoal, que está fazendo uma gestão brilhante, que é uma referência e nós vamos ter que sentar, no momento adequado lá na frente, e pensar em um nome que seja convergente com todos,



para que a gente possa trabalhar e apresentar essa continuidade do bom trabalho que o Paranhos vem fazendo”, afirmou o governador.

Segundo Ratinho, o grupo político tem um problema para resolver, já que, segundo ele, todos os nomes para substituir o atual prefeito são bons. “Nós temos um bom problema; nós temos bons nomes e agora, juntos, devemos pensar qual a melhor solução para manter esse trabalho do prefeito Paranhos que não pode ser perdido.”

O governador ainda citou os possíveis candidatos que poderão receber a “benção” e apoio de Ratinho e Paranhos

para as eleições de 2024. “Nós temos o vice-prefeito Renato, nós temos o deputado Gugu Bueno, o próprio deputado Batatinha, tem o Márcio Pacheco que nós temos um bom relacionamento, que ajuda o Paraná, que ajuda Cascavel, são pessoas próximas a nós, próximas ao prefeito.”

O governador ainda argumenta que a decisão deverá ser tomada com cautela. “Então acho que todo mundo tá maduro ali, todo mundo tem consciência do bom momento que Cascavel está vivendo e a nossa obrigação é não perder isso. É muito difícil você conquistar em uma cidade do porte de Cascavel, esse grau de prosperidade que Cascavel conquistou, isso é fruto de muito trabalho. Então a gente não pode jogar isso para o alto, nós temos que ter a maturidade de sentar na mesa e ver quem agrega mais.”

Segundo ele, o nome a ser definido será pensando no melhor para Cascavel. “Não é o que é melhor pra mim ou para o Paranhos, é o que é melhor pra cidade. E é isso que nós vamos sentar e decidir no momento adequado.”

Congresso se reúne nesta quinta para debater o veto ao Marco Temporal

Brasília – Deputados federais e senadores se reúnem hoje (9), em sessão conjunta do Congresso Nacional, para analisar projetos de lei e vetos presidenciais, entre eles ao PL 2.903/2023 sobre o marco temporal para demarcação de terras indígenas. A pauta conta com 40 itens (33 vetos e 7 projetos de lei).

A principal matéria será a Lei 14.701 de 2023 que trata de reconhecimento, demarcação, uso e gestão de terras indígenas. Ao sancionar a legislação, o presidente Lula vetou dispositivo que estabelecia que os povos indígenas só teriam direito às terras que ocupavam ou reivindicavam em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da atual Constituição Federal.

Entre as justificativas do

veto ao marco temporal, o presidente argumenta que a iniciativa do Legislativo contraria o interesse público e incorre em vício de inconstitucionalidade “por usurpar direitos originários” já previstos na Constituição.

Ele ainda lembra que a tese do marco temporal também já foi rejeitada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) — decisão que, segundo a Presidência da República, possui repercussão geral.

NO STF

Em setembro deste ano, o STF fixou a tese de repercussão geral no RE (Recurso Extraordinário) 1017365, em que a corte rejeitou a possibilidade de adotar a data da promulgação da Constituição como marco temporal para definir o direito à ocupação tradicional da terra

pelas comunidades indígenas.

Além de rejeitar a definição do período para a demarcação de novos territórios indígenas, o presidente vetou a exploração econômica das terras indígenas, inclusive em cooperação ou com contratação de não indígenas. Ele também rejeitou trecho que garante que “não haverá qualquer limitação de uso e gozo aos não indígenas que exerçam posse sobre a área, garantida a sua permanência na área objeto de demarcação”.

Cada veto presidencial pode ser rejeitado, no total ou em parte, durante a sessão. Para isso, é preciso obter maioria absoluta de votos, ou seja, pelo menos 257 votos de deputados e 41 votos de senadores. Caso não alcance essa votação, o veto é mantido.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Contas Governador

Com 11 ressalvas, três determinações e 20 recomendações, os conselheiros do Tribunal de Contas do Paraná apreciam ontem (8) o parecer prévio pela regularidade das contas de 2022 do governador Ratinho Junior. O relator do caso é o conselheiro Ivens Linhares. Entre as ressalvas apontadas, estão distorções contábeis entre os sistemas do governo e uma divergência de quase R\$ 4 bilhões entre a dívida ativa e os valores contabilizados no balanço patrimonial.

Ex-prefeito condenado

O ex-prefeito de Matelândia, gestão 2013-2020, Rineu Menoncin, o Teixeira, um ex-secretário de Agricultura, e o sócio de uma empresa foram condenados por improbidade administrativa. De acordo com ação civil pública ajuizada pela Promotoria de Justiça da comarca, o agente público, teria autorizado a contratação irregular de uma empresa prestadora de serviços de coleta de lixo e de limpeza urbana.

A dispensa

Segundo as apurações do caso, em 2013, o Município de Matelândia dispensou sob alegação de emergência procedimento de licitação. A contratação se destinava a coleta de lixo, sendo que se demonstrou que não havia emergência a dispensar a obrigatoriedade da licitação. O contrato irregular foi celebrado em 1º de abril daquele ano e previu o pagamento de R\$ 147,3 mil por quatro meses, totalizando R\$ 589,4.

Integração regional

O diretor-geral brasileiro de Itaipu, Enio Verri, esteve no Uruguai para participar da 8ª Semana de Energia. Durante o evento, Verri defendeu a importância do financiamento regional para ampliar a geração de energia por meio de hidrelétricas na América Latina. Ele participou do painel “Hidroeletricidade como base da Matriz Energética Latino-Americana”, que apresentou os desafios do setor para os próximos anos.

Inspeção CNJ

O Tribunal de Justiça do Paraná vai passar por uma inspeção ordinária da Corregedoria Nacional de

Justiça. O trabalho será realizado entre os dias 4 e 8 de março de 2024. O objetivo da ação do CNJ é buscar aperfeiçoar a prestação de serviço ao cidadão. O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, é o responsável pela coordenação dessas inspeções.

Fundo Eleitoral

Na discussão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, o relator do texto, Danilo Forte (União Brasil) alertou para um dos problemas que terão de ser enfrentados para a elaboração do próximo orçamento: não há definida uma fonte de recursos para arcar com o Fundo Eleitoral que será destinado às eleições municipais.

Fonte

Segundo o relator, no orçamento para 2022, os recursos para arcar com o fundo eleitoral foram retirados da parcela que seria destinada às emendas parlamentares de bancada, cuja execução na época era discricionária, ou seja, cabia ao governo decidir ou não sobre a sua execução, dificultando a articulação para a redução de seus valores.

Marco de seguros

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse esperar que a aprovação do novo marco de seguros (PLC 29/2017) seja feita “mais tardar, no começo do ano que vem”. Ele abriu a possibilidade de o texto ser aprovado ainda em 2023. “Talvez, até com alguma esperança, ser votado na Câmara em caráter terminativo ainda este ano ou mais tardar no começo do ano que vem”, afirmou.

Contra a reforma

Os senadores paranaenses Sergio Moro (União Brasil) e Oriovisto Guimarães (Podemos) votaram contra o texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma tributária, que tramita no Senado Federal. “Essa reforma é tão ruim, tecnicamente tão mal concebida que, se a oposição fosse maquiavélica e pensasse mais em política e menos no Brasil, votaria a favor”, disse Oriovisto.

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Ponte de Guaratuba

O Governo do Paraná lançou a campanha publicitária sobre o início da obra da ponte entre Guaratuba e Matinhos, no Litoral do Paraná. A campanha vai abordar, além de informações sobre a estrutura, também relatos de moradores de Guaratuba. O investimento total na ponte entre Guaratuba-Matinhos é de R\$ 386,9 milhões, com prazo de 24 meses para execução.

Movimento
Pró-Paraná

A ex-governadora do Paraná, Cida Borghetti, tomou posse como vice-presidente do Movimento Pró-Paraná. A entidade reúne lideranças políticas e empresários de diversas áreas de atuação para defender pautas e bandeiras que envolvem o desenvolvimento econômico, social e cultural do Paraná.

Infraestrutura

Os deputados estaduais aprovaram um pacote de ações de incentivo e para melhorar a infraestrutura turística no Paraná. Os três projetos criam os programas Paraná+Viagem, Paraná+Eventos e Paraná Turismo+Infra. O objetivo é ampliar e modernizar a infraestrutura aos atrativos turísticos das 399 cidades paranaenses.

Renegociar

A campanha de renegociação para micro e pequenos empresários (as) vai até o dia 15 de janeiro. A campanha é direcionada para empreendedores que possuem empréstimos ou financiamentos com a Fomento Paraná e que estejam com o pagamento em atraso ou inadimplentes. A renegociação pode ser feita por meio da rede de agentes de crédito que estão disponíveis nas Salas do Empreendedor e Agências do Trabalhador, nas prefeituras, e também correspondentes da Fomento Paraná.

Cooperação

A Associação Comercial do Paraná – ACP e o Iparides formalizaram Termo de Cooperação para a realização de ações conjuntas, como pesquisas e workshops. O Presidente do Instituto, Jorge Calado, lembrou que é possível realizar, em conjunto, análises setoriais para auxiliar o empresário na tomada de decisões.

Resgate genético

A Embrapa Florestas está no Paraná fazendo o resgate genético da araucária, árvore símbolo do estado. “Vamos coletar brotos para fazer araucárias enxertadas, coletar próprios e tecidos para estudos genéticos. Também vamos tirar uma amostra para calcular a idade certa da árvore”, disse a professora e pesquisadora Edina Moresco.

Agroecologia

A 20ª edição da Jornada de Agroecologia em Curitiba será entre os dias 22 e 26 de novembro. A jornada terá debates, shows, apresentações culturais e exposição de alimentos orgânicos.

Emendas impositivas

O Planalto tenta barrar um projeto de lei que pretende aumentar o poder do Congresso no Orçamento da União a partir de 2024, onde os parlamentares buscam tornar obrigatório o pagamento de emendas de comissão. O valor destinado para esse tipo de emendas em 2023 foi de cerca de R\$ 7 bilhões, no entanto, o Planalto pagou apenas 1%. Por isso, deputados e senadores querem que elas passem a ser impositivas a partir do ano que vem.

Travessia

O jornalista José Pedriali e o ex-senador Álvaro Dias (Podemos) lançaram na Assembleia Legislativa o livro “A Travessia de Álvaro Dias”. A obra resgata a história de Álvaro, ex-vereador, deputado federal, senador por quatro mandatos e governador do Paraná entre 1987 e 1991.

Missão

O MBL anunciou o nome e a logo do partido que deseja criar, o Missão. A proposta é tirar a nova legenda do papel até as eleições de 2026 – o que possibilitaria ao grupo ter um candidato à presidência da República.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Transitar reformula lei de transporte de passageiros por aplicativo “outra vez”

SECOM/TRANSITAR

Cascavel – A Transitar publicou na quarta-feira (8), no Diário Oficial do Município, uma nova reformulação da Lei Municipal 17.265/2022, que já havia regulamentado o transporte de passageiros por meio de aplicativos. A resolução 002/2023 passa a valer a partir do dia 18 de novembro e, para poder estar “dentro da lei”, todos os motoristas que trabalham com este tipo de transporte terão que passar por uma capacitação, que será realizada nos dias 16 e 17 de novembro.

De acordo com a presidente da Transitar, Simoni Soares, existem mais de 520 motoristas de aplicativos cadastrados na cidade e a reformulação busca melhorar a prestação do serviço e incentivar os profissionais a prestarem um serviço de qualidade. A mudança, segundo ela, é um complemento às legislações federal e municipal, que trazem incentivos e descontos nas taxas de cadastro, vistoria e penalidades aos que descumprirem a legislação aplicável.

A presidente disse ainda que essa resolução tem alguns benefícios para os motoristas e que a capacitação é fundamental. “Percebemos, no dia a dia, que há um desrespeito as regras de trânsito por desconhecimento, então vamos fazer um trabalho focado no



serviço prestado por eles em relação às regras de trânsito e às regras do serviço por aplicativo”, explicou. As normas de trabalho já foram motivos de muita discussão entre a autarquia de trânsito e a classe, que passou a ser fiscalizada em setembro do ano passado.

Segundo Simoni Soares, essa regulamentação traz também algumas penalidades administrativas para os motoristas, seguindo a lei federal como é o caso, por exemplo, de aliciamento de passageiros, cobrança fora do aplicativo e cobranças excedentes, entre outros. Pela nova regra, o cadastro documental do motorista terá validade 12 meses, sendo que ele deve concluir a renovação até a data do vencimento da credencial junto a Transitar.

Um dos pedidos dos motoristas que agora foi contemplado é que poderá ser cadastrado mais de um veículo por

motorista, bem como mais de um motorista por veículo. Para viabilizar os procedimentos de cadastro de motoristas e veículos, bem como da vistoria pela Transitar, será cobrada a taxa única três UFM (Unidade Fiscal Municipal) que poderá ser parcelada em até três vezes. Cada UFM tem o valor de R\$ 55,17.

Além disso, a nova resolução traz benefícios como descontos até a isenção, para aqueles que investem na qualidade da prestação do serviço ao usuário. Os motoristas serão definidos nas categorias Bronze, Prata e Ouro, cada uma com especificações diferentes.

PUNIÇÃO

A Credencial de Autorização poder ser suspensa pelo período de um a 12 meses, conforme determinado pela Transitar em caso conduta inapropriada, como exemplo, realizar aliciamento de passageiros com o objetivo de induzi-los a aceitar corridas fora do aplicativo e cobrando valores excedentes; utilizar o veículo em más condições de segurança; utilizar o veículo com lotação excedente; fumar enquanto estiver transportando passageiros; ser condenado por crime de trânsito; entre outros, conforme a resolução.

O motorista que tiver sua credencial de autorização cassada, somente poderá dar entrada em novo pedido de cadastro após cumprir o período de cassação que poderá ser entre dois e cinco anos, conforme decisão do PAS (Processo Administrativo Sancionador).

Curso de formação obrigatório

A aprovação em curso de formação para transporte individual de passageiros ou similar passou a ser exigência com a resolução. A necessidade se deve pelas habituais falhas dos motoristas por falta de conhecimento básico de normas de circulação, parada e estacionamento. O motorista que não possuir o curso terá o prazo de 60 dias, contados do seu cadastramento, para apresentar cópia do certificado de aprovação.

A primeira turma do Curso de Formação para Motoristas de Aplicativos presencial, gratuito, será nos dias 16 e 17 de novembro, das 8h às 17h. Há outras opções de turmas, basta acessar a resolução e a portaria 178 já publicada e disponível no site da Transitar. O curso será realizado nas dependências da Escola Pública Municipal de Trânsito da Transitar, na Rua Erechim, 1436, centro. Para cumprimento do curso, é exigida a frequência de 100% das aulas. Não haverá reposição ou recuperação para os casos de faltas, sendo que o não cumprimento total da carga horária, acarretará em reprovação.

Para fazer a inscrição, basta ir pessoalmente na Transitar ou pelo site transitarcascavel.com.br ou a ouvidoria via whatsapp (45) 99153-2744.

Reforma Tributária: Senado aprova PEC com alteração e matéria volta para Câmara

Brasília - Há 30 anos em discussão no Brasil e considerado o principal desafio da agenda econômica do primeiro ano do governo Lula, a reforma tributária (PEC 45/2019) avançou ontem (8). O Plenário do Senado aprovou a proposta em primeiro turno, com 53 votos favoráveis e 24 contrários e nenhuma abstenção. Eram necessários 49 votos favoráveis (3/5 da composição da Casa), seguindo a votação para o segundo turno.

A proposta apresentada pelo deputado Baleia Rossi (MDB-SP) ganhou novos contornos nas mãos do relator no Senado, Eduardo Braga (MDB-AM), que incorporou uma série de mudanças. A essência da PEC está na simplificação de tributos e do modelo em funcionamento no país. O texto prevê a substituição de cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) por três: Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS). A proposta também prevê isenção de produtos da cesta básica e uma série de outras medidas.

O relator destacou que a proposta não vai representar aumento de carga tributária. O texto prevê uma “trava” para a cobrança dos impostos sobre o consumo, ou seja, um limite que não poderá ser ultrapassado. “O contribuinte não pode continuar a sustentar o peso do estado. Se o receio é que aprovação da PEC acarrete aumen-

to de carga tributária, temos a convicção de que o modelo garante que isso não ocorrerá”, disse Braga.

Ao todo, o texto recebeu cerca de 830 emendas durante a discussão no Senado. Braga acatou parte das sugestões de mudanças propostas no Plenário.

CRÍTICAS

A principal crítica dos senadores da oposição recaiu sobre o excesso de setores e produtos que ficarão em regimes diferenciados da regra geral do futuro IVA. O líder da oposição, senador Rogerio Marinho (PL-RN), afirmou que a reforma vai na prática aumentar a carga tributária para a maior parte da população. Segundo o senador, a proposta foi “desconfigurada” e está longe de simplificar o atual modelo.

“Quem teve mais condição de gritar, de brigar, de fazer o lobby funcionar está contemplado com inserções dentro do projeto em tela. Aqueles que não tiveram essa força ou esse cuidado vão ser obrigados a suportar uma carga tributária - pasmem, senhores - que vai ser a maior do mundo. [...] O que nós temos, na verdade, é uma perspectiva de um IVA maior do que os 27,5%”, disse Marinho.

Entre os setores que terão regimes diferenciados segundo o texto estão transportes, combustíveis, saneamento, planos de saúde, setor imobiliário, jogos de prognósticos, loterias,

instituições financeiras e bancos. Ao rejeitar emendas para retirar setores dessa lista, o relator reforçou que eles já possuem regimes diferenciados e pagam carga tributária inferior à média nacional.

“PIRES NA MÃO”

Para o senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), que apresentou um substitutivo rejeitado durante a votação em Plenário, o sistema tributário vai ficar ainda mais complexo durante o período de transição, porque os atuais tributos vão coexistir com os novos. Ele ainda alertou sobre os riscos da reforma para o equilíbrio federativo. Segundo ele, os estados e os municípios perderão arrecadação.

“O que é que nós vamos ter? Governadores de pires na mão, que não têm mais capacidade de receber seu próprio tributo e que ficam na mão de um comitê gestor ou conselho federal. O que nós vamos ter? Prefeitos com pires na mão, que não podem mais ter o seu ISS”, criticou Oriovisto.

Trava e compensação

Para impedir o aumento da carga, o texto prevê uma “trava” para a cobrança de impostos sobre o consumo, ou seja, um limite que não poderá ser ultrapassado. Pelo texto apresentado pelo senador, o limite para a carga tributária será a média de 2012 a 2021, na proporção com o Produto Interno Bruto (PIB), representada pelas receitas com PIS/PASEP, COFINS, IPI, ISS e ICMS.

O FNDR (Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional) é um dos instrumentos incluídos na PEC para reduzir discrepâncias entre os estados brasileiros. Os recursos do fundo serão aportados anualmente pelo governo federal. De R\$ 8 bilhões em 2029 os valores devem chegar a R\$ 60 bilhões em 2043. Do total, 30% serão distribuídos para os estados por critério populacional e 70% com base em um coeficiente de sua participação no FPE (Fundo de Participação dos Estados).



Antissemitismo

A Confederação Israelita do Brasil (Conib) conta, atualmente, com mais de 40 advogados voluntários que monitoram declarações ou postagens em redes sociais que podem ser enquadradas em crime de preconceito. A atuação deles já resultou, desde o ataque do Hamas a Israel, em mais de 450 notícias-crime protocoladas em delegacias especializadas em crimes raciais e de intolerância em todo o País, além dos Ministérios Públicos Federal e estaduais. Em outubro, a Confederação recebeu 15 denúncias por dia. Nesta semana, a entidade notificou a Meta (Instagram) por um post da atriz Letícia Sabatella, que, segundo a Conib, “publicou fake news sobre os ataques terroristas contra civis israelenses no dia 7 de outubro”. Sabatella publicou um texto com a seguinte mensagem: “A maior parte dos civis israelenses mortos no ataque terrorista do Hamas foi abatida por soldados israelenses”.

Tapetão



Um dos caciques da política derrotados nas últimas eleições, Paulinho da Força (Solidariedade-SP) se prepara para voltar à Câmara depois de se empenhar pessoalmente na cassação do deputado Marcelo Fernandes (PSB-SP). Paulinho recorreu à estrutura do partido, o qual comanda, para acionar a Justiça após Marcelo ter saído da sigla sem apresentar justa causa. A ação foi acatada pelo TSE.

Intervenção

Após a Justiça determinar o afastamento do presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Julio Cals, a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha determinou uma intervenção para lidar com a crise de governança na instituição. A FICV posicionou que a situação de má gestão se tornou motivo de preocupação para a gerência da Cruz Vermelha. Em setembro, a Coluna registrou o afastamento de Julio Cals pelo Conselho de Ética da CVB.

Patrimônio

Alvo de inquérito no STF por suposta lavagem de dinheiro

e defesa de interesse de empresas prestadoras de serviço para a saúde do Amazonas, o deputado Fausto Santos Jr. (União Brasil-AM) se negou a falar sobre seu patrimônio e de sua família em depoimento à CPI da Pandemia do Senado. À época deputado estadual, Fausto presidiu a CPI da Assembleia Legislativa que investigou... a corrupção na saúde amazonense.

Alagoas

O Governo de Alagoas recusou, em audiência de conciliação no STF, proposta de R\$ 1 bi da Prefeitura de Maceió que beneficiaria 13 municípios da região metropolitana em processo sobre a partilha dos recursos de concessão dos serviços de água e esgoto para a BRK. A proposta previa a distribuição dos recursos para todos os municípios, mas o Governo de Alagoas alegou que o STF não é foro adequado para discutir o modelo da partilha.

ICMS

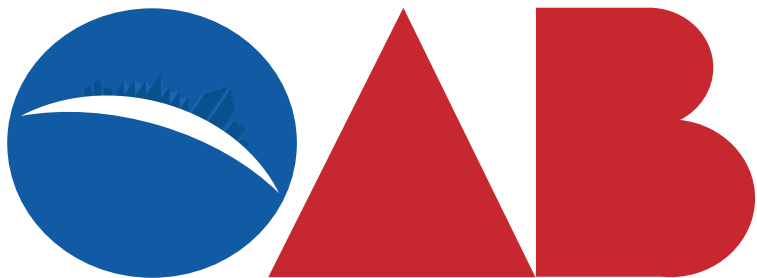
Entidades comerciais da Bahia assinam manifesto de repúdio ao projeto (PL 25.091/2023) que aumenta em 1,5% a alíquota do ICMS. O imposto passará de 19% para 20,5% em 2024. As entidades veem uma grave ameaça aos direitos dos cidadãos e dizem “que a justificativa do Governo Estadual - de que o aumento é necessário para compensar a perda de arrecadação decorrente da decisão do STF-, não pode prosperar”.

IVA, Alíquotas e isenções

A CBS (federal) e o IBS (estadual e municipal), que tributam o consumo, são formas de IVA (Imposto sobre Valor Agregado). Ele incide somente sobre o que foi agregado em cada etapa da produção de um bem ou serviço, excluindo valores pagos em etapas anteriores. O IVA já é adotado em mais de 170 países. A ideia é acabar com a incidência de tributação em “cascata”.

Haverá uma alíquota-padrão e outra diferenciada para atender setores beneficiados com isenções como educação e saúde. O texto também prevê isenção de IBS e CBS para uma cesta básica nacional de produtos a serem definidos em lei complementar. A ideia é que produtos como arroz, feijão, entre outros fiquem isentos de tributação.

Com o objetivo de reduzir as desigualdades de renda, o texto também prevê a devolução de parte do imposto pago pelos consumidores, o chamado “cashback”. A medida vale para famílias de baixa renda e inclui o consumo de gás, de energia elétrica e outros produtos.



Cálculos Previdenciários

O grupo de estudos sobre Cálculos Previdenciários da OAB Cascavel se reuniu no dia 25 de outubro, em um encontro realizado pela Comissão de Direito Previdenciário. Foram abordadas a teoria e prática dos cálculos previdenciários com uso do Excel. Para isso, os participantes contaram com a especialistas Jullyana Vanso e Viviane Martins.



DIVULGAÇÃO

Manifesto da OAB Cascavel

Gerou grande repercussão um manifesto da OAB Cascavel com foco na integridade democrática e o equilíbrio institucional. Chamou a atenção a maturidade institucional da subseção e a preocupação real de interagir com temas que impactam na vida das pessoas. O texto, muito bem estruturado e fundamentado, trouxe diversas reflexões e aspectos importantes.

Manifesto da OAB Cascavel II

A decisão de fazer o manifesto e divulgar ocorreu após sessões do Conselho, realizadas nos dias 28/08/2023 e 19/10/2023. O manifesto buscou pontuar atuais desafios que nossa democracia enfrenta no âmbito do equilíbrio dos Poderes constituídos, bem como apoiar iniciativas que visem reequilibrar a harmonia necessária. Para ver o texto na íntegra, basta acessar o site da OAB Cascavel: oabcascavel.org.br ou ainda no Instagram da subseção.

Proex

A OAB Cascavel teve três projetos selecionados pelo Proex (Programa de Financiamento da Excelência da Advocacia Paranaense), que fomenta projetos das subseções com recursos disponibilizados pela seccional. O edital foi publicado em maio deste ano e todas as subseções puderam se inscrever. Recentemente, o resultado foi divulgado e trouxe a OAB Cascavel em grande destaque.

Proex II

Os projetos aprovados foram: “Memorial Histórico da Advocacia - Comissão de Memorial Histórico dos Advogados e Comissão de Ética e Marketing Jurídico”; “Treinamento de Smart Cities Restaurativas: do planejamento a ação - Comissão dos Métodos Adequados de Tratamento e Resolução de Conflitos”; “Polícia da Paz - Comissão dos Métodos Adequados de Tratamento e Resolução de Conflitos”.

CAA-PR

A CAA-PR (Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná) segue fortalecida como um importante instrumento para advogados e dependentes. Em Cascavel, a CAAPR desenvolve um trabalho muito especial, com proximidade e atenção, além de uma constante ampliação da rede de parcerias e benefícios. Os advogados podem saber mais sobre a CAAPR buscando a OAB Cascavel nas redes sociais e também presencialmente na sede da subseção.

PEC que “limita” os poderes da Suprema Corte tem data marcada para a sua votação



Brasília – A PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que “limita” os poderes do STF (Supremo Tribunal Federal), proposta pelo senador Orlindo Guimarães (Podemos-PR), segundo o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), já tem data para ser votada: 21 de novembro. De acordo com Pacheco, na data marcada, o Senado realiza a quinta e última sessão de discussão do texto, seguindo o que determina o regimento da Câmara Alta.

Para ser aprovada, a PEC precisa ser votada em dois turnos com o apoio mínimo de 49 senadores. Depois, o texto segue para a Câmara, onde também precisa ser votado em dois turnos. Lá, o presidente Arthur Lira já se mostrou “favorável” ao STF e contrário a proposta protocolada por Guimarães pela primeira vez em 2019.

Em entrevista à CNN, o senador do Paraná disse que desde aquela época existe um “desequilíbrio” no funcionamento do Supremo, mas negou que a proposta seja contra a instituição. “Estou, na verdade, defendendo a existência do sistema judiciário. Não sou contra a existência do STF. Essa PEC é para deixar o STF com uma imagem junto a população muito melhor do que a gente tem hoje”.

De acordo com o senador, decisões monocráticas se tornaram ordinárias, quando deveriam ser exceção. “Segundo a proposta, essas decisões só serão permitidas quando a Corte estiver em recesso, e tem que entrar na pauta imediatamente na volta”, explicou. O parlamentar ainda avaliou que a PEC agora em discussão teve mais apoio, pois várias decisões monocráticas nesse ínterim evidenciaram o fato. “Os

outros Poderes se incomodaram, foi criando um desgaste, especialmente quando analisam questões que a maioria dos parlamentares entendem que têm que ser decidida pelo Congresso”, concluiu.

A PEC que limita decisões monocráticas e pedidos de vista nos tribunais superiores, teve seu texto aprovado pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado no dia 4 de outubro. A aprovação ocorreu em meio à escalada de tensão entre o STF e o Congresso, com decisões divergentes em pautas como o marco temporal para demarcação de territórios indígenas e a discussão sobre mandatos dos ministros.

A proposta propõe que magistrados do STF não poderão, por exemplo, por meio de decisão individual, cassar atos dos presidentes da República, do Senado ou da Câmara.

ACOMPANHE SUA

FROTA

DE QUALQUER LUGAR DO

MUNDO

PLANOS A PARTIR

DE **R\$29,90**

ENTRE EM CONTATO CONOSCO
45 3037 6079
WWW.VIGIVEL.COM.BR



Déficit foi de R\$ 18,1 bi em setembro; em 2022 superávit foi de R\$ 11,113 bi

Brasília - As contas públicas fecharam o mês de setembro com saldo negativo, em razão principalmente do déficit do governo federal, resultado da queda de receitas em 6,2% e do aumento de despesas em 11,5% na comparação com setembro do ano passado. O setor público consolidado – formado pela União, pelos estados, municípios e empresas estatais – registrou déficit primário de R\$ 18,071 bilhões no mês de setembro, ante superávit de R\$ 10,746 bilhões em setembro de 2022.

Os dados foram divulgados ontem (8) pelo BC (Banco Central). O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público (despesas menos receitas), desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. Em 12 meses – encerrados em setembro – as contas acumulam déficit primário de R\$ 101,888 bilhões, o que corresponde a 0,97% do Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país).

Em 2022, as contas públicas fecharam o ano com superávit primário de R\$ 125,994 bilhões, 1,27% do PIB. As empresas estatais federais, estaduais e municipais – excluídas as dos grupos Petrobras e Eletrobras – tiveram déficit primário de R\$ 500 milhões no mês de setembro, contra déficit de R\$ 688 milhões no mesmo mês de 2022.

ESFERAS DE GOVERNO

Em setembro, a conta do Governo Central (Previdência, Banco Central e Tesouro Nacio-

nal) teve déficit primário de R\$ 16,506 bilhões ante superávit de R\$ 11,113 bilhões em setembro de 2022. O montante do déficit difere do resultado divulgado pelo Tesouro Nacional, de superávit de R\$ 11,55 bilhões em setembro porque, além de considerar os governos locais e as estatais, o BC usa metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicos.

O chefe do Departamento de Estatística do BC, Fernando Rocha, explicou que, normalmente, os resultados são comparáveis, mas que, em setembro deste ano, houve “discrepância estatística”. “Entre essas duas estatísticas, que são consistentes entre si, no mês de setembro, houve uma discrepância estatística de R\$ 28,1 bilhões [diferença entre o superávit e o déficit], o que

é altamente incomum”, disse, em coletiva virtual de imprensa para apresentar os resultados.

Segundo ele, a discrepância é devida, fundamentalmente, a uma única operação de R\$ 26 bilhões, ocorrida no dia 4 de setembro. O montante incorporado à conta única do governo federal, aos ativos financeiros da União, é referente aos recursos de contas de PIS/Pasep que não foram sacados

e estavam parados há mais de 20 anos.

Os governos estaduais também registraram déficit no mês de setembro de R\$ 374 milhões, ante superávit de R\$ 3,253 bilhões em setembro de 2022. Os governos municipais tiveram déficit de R\$ 691 milhões em setembro deste ano. No mesmo mês de 2022, houve déficit de R\$ 2,932 bilhões para esses entes.

Exportações do PR sobem 11,3% nos dez primeiros meses de 2023

Curitiba - As exportações do Paraná aumentaram 11,3% nos dez primeiros meses de 2023 em comparação ao mesmo período do ano passado. De janeiro a outubro desse ano, o Estado movimentou US\$ 21 bilhões em vendas para outros países, enquanto que em 2022 o montante exportado foi de US\$ 18,9 bilhões. Só no último mês de outubro, as vendas externas somaram US\$ 1,91 bilhão. Os dados são da Secex (Secretaria de Comércio Exterior) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

A soja em grão segue como o principal produto exportado pelo Paraná e foi o que teve maior aumento nas vendas para fora. De janeiro a outubro, o produto alcançou a marca de US\$ 4,9 bilhões exportados. Com esse resultado, a venda de soja em grão para o Exterior superou em 71,8% os US\$ 2,9 bilhões do acumulado dos dez primeiros meses de 2022.

O segundo item cujas vendas mais cresceram nesse



período foram os cereais, que abrange grãos em geral, mas preponderantemente milho. Houve variação positiva de 54,2%.

A venda subiu de US\$ 619,7 milhões para US\$ 955,6 milhões entre os dez primeiros meses de 2022 e o mesmo período de 2023.

“O bom resultado das exportações de commodities agrícolas está diretamente relacionado à safra recorde de grãos colhida no Paraná na temporada de 2023”, destaca o diretor-presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), Jorge Callado.

DESTINOS

Dos destinos das exportações, quatro dos cinco maiores parceiros comerciais paranaenses tiveram aumento expressivo no volume de compras. A China continua o maior comprador do Paraná e também teve a maior variação. As exportações ao país asiático aumentaram 72,8% de janeiro a outubro, totalizando US\$ 5,7 bilhões.

Setor industrial é determinante para o crescimento do PIB do Paraná, afirma o governador. Outro gigante asiático cujas compras do Paraná aumentaram foi o Japão, com alta de 33,2%. As vendas para o país chegaram a US\$ 595,3

milhões na variação dos dez primeiros meses de 2023. O Japão ocupa a quinta colocação nas exportações paranaenses.

Já as vendas para o México, quarto maior comprador do Paraná, subiram 28,3%, alcançando US\$ 856 milhões nos dez primeiros meses deste ano. Para a Argentina, segundo maior comprador do Paraná, foram movimentados US\$ 1,4 bilhão, representando aumento de 17% no período.

IMPORTAÇÕES

As importações paranaenses, por sua vez, caíram 21,2% nos dez primeiros meses de 2023, comparado ao mesmo período de 2022. Entre os produtos que mais pesaram nessa queda estão os adubos e fertilizantes (-46,3%), óleos e combustíveis (-36,5%) e produtos químicos (-40,3%).

Porém, a importação de veículos quase dobrou no comparativo com o ano passado. A compra de veículos de outros países teve aumento de 91,1%, movimentando US\$ 568 milhões de compras.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 08/11				
	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	+0,7%	4,9060	4,9070	-2,7%
PTAX (BC)	+0,4%	4,8849	4,8855	-3,4%
PARALELO	+0,6%	4,8200	5,1900	-2,4%
TURISMO	+0,6%	4,8200	5,1700	-2,5%
EURO	+0,6%	5,2288	5,2314	-2,1%

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
Iene	150,86	Iene	R\$ 0,0324
Libra est.	0,81	Libra est.	R\$ 6,00
Euro	0,93	Peso arg.	R\$ 0,014
Peso arg.	350,05	R\$1:	1.522,30 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
6/10 a 6/11	0,5521	0,5521	0,0518
7/10 a 7/11	0,5531	0,5531	0,0528
8/10 a 8/11	0,5858	0,5858	0,0854
9/10 a 9/11	0,6087	0,6087	0,1082
10/10 a 10/11	0,6076	0,6076	0,1071

BOVESPA 08/11				
IBOVESPA: -0,08%	119.176 pontos			
Ações	%			R\$
Petrobras PN	-2,15%			34,17
Vale ON	+0,07%			70,13
Itaunibanco PN	+0,45%			29,11
Bradesco PN	+0,53%			15,23
Magazine Luiza ON	+0,56%			1,78
BRF ON	-9,05%			11,46

ÍNDICES DE INFILAÇÃO				
Índice em %	SET	OUT	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,26	-	3,50	5,19
IGP-M (FGV)	0,37	0,50	-4,46	-4,57
IGP-DI (FGV)	0,45	-	-4,88	-5,34

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	SET	OUT		NOV
IGP-M (FGV)	0,9280	0,9503		0,9543
IGP-DI (FGV)	0,9309	0,9466		-

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 12,25% | TJLP: 6,55%

TABELA DO IR				
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir		
Até R\$ 2.112	zero	zero		
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40		
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40		
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73		
Acima de 4.664,68	27,50	884,96		

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2023: 7ª parcela vence em 30/11, com juros Selic de 6,25%

SAL. MÍNIMO PR (jan/23 a dez/23)				
I	R\$ 1731,02	III	R\$ 1859,19	
II	R\$ 1798,60	IV	R\$ 1999,02	

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES				
	SET	OUT		NOV
TJLP (%)	7,00	6,55		6,55
Sal. mínimo	1.320,00	1.320,00		1.320,00
UPC	23,54	23,54		23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	SET	OUT	%m	%ano %12m
Paraná	2.291,43	2.293,09	0,07	3,33 3,63
Norte	2.093,13	-	-0,32	-4,67 -3,66
Oeste	2.331,50	-	0,18	3,39 3,63

PREVIDÊNCIA COMP: MAI a DEZ				
Autônomo e Facultativo				
Valor mínimo	R\$ 1.320,00	20%	R\$ 260,44,00	
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49	

O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.

MEI - Microempendedor Individual				
Valor mínimo	R\$ 1.320,00	5%	R\$ 66,00	
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49	

Segurados Especiais				
Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais				

Assalariado				
Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)				
De R\$ 1.302,01 a R\$ 2.571,29				7,5%
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94				9%
De R\$ 3.856,95 a R\$ 7.507,49				12%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Vencimento: consulte o INSS

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 08/11	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	127,68	1,3%	1,5%	127,00
MILHO	44,06	1,4%	-2,4%	44,00
TRIGO	62,02	1,4%	22,9%	63,00
BOI GORDO	231,20	0,1%	3,6%	223,00
SUINO	6,33	0,5%	0,8%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 08/11	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	nov/23	1.349,00	0,25	6,6%
FARELO	out/23	449,80	2,40	22,4%
MILHO	dez/23	476,00	7,50	-3,3%
TRIGO	dez/23	592,25	22,00	4,2%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)				
Em 08/11	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	137,00	0,7%	2,2%
SOJA	Paranaguá	142,00	-3,4%	-2,1%
MILHO	Cascavel	49,00	2,1%	4,3%

ÁRIES

21/3 a 20/4

LIBRA

23/9 a 22/10

TOURO

21/4 a 205

ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

GÊMEOS

21/5 a 20/6

SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

CÂNCER

21/6 a 21/7

CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

LEÃO

22/7 a 22/8

AQUÁRIO

21/1 a 19/2

VIRGEM

23/8 a 22/9

PEIXES

20/2 a 20/3

22 2/on. 3/gun. 4/iron — salt — soez. 5/maori. 6/chatos — dachau. **BANCO**

Solução anterior

			A	E	T	P				
I	N	F	L	E	X	Å	O	E		
F	O	Z	D	O	I	G	U	Ç	U	
	R		E		M		R	A	M	
	B	O	I		N _S	I	G	N	E _S	
P	E	G	A	S	O		G	H	T	
	R			E	S	C	A	P	A	
A	T	U	A			U		O	A	
	E	T		R	O	S	A	S	N	
C ^A	L	I	F	A		T	R	E	C	N _O
	I	L		D	I	E		S	O	N _O
B	A	I	Å	O		A			P	N
L	S	D		C		D	U	B	A	I
		A	S	I	V	A		I	N	
	E	D	I	P	O			B	A	H
P	R	E	C	O	N	C	E	I	T	O

	Quinta 9/11/2023 Parcialmente nublado com pancadas de chuva
	Sexta 10/11/2023 Sol
	Sábado 11/11/2023 Sol



Loterias



Loto 6/45

Megasena concurso: 2653

14 32 41 43 48 60



Quina

concurso: 6286

11 20 26 38 73



Federal

concurso: 5814

1º prêmio	30.970
2º prêmio	60.451
3º prêmio	57.539
4º prêmio	73.185
5º prêmio	74.141



Dia de Sorte

concurso: 833

09 10 13 16 20 23 30

MÊS DA SORTE: MAIO



Dupla sena

concurso: 2591

1º sorteio 25 33 39 46 47 50

2º sorteio 19 37 41 42 45 49



Lotomania

concurso: 2544

14 15 21 24 32 36 38 41 48 50

54 66 68 79 82 84 87 94 96 00



Timemania

concurso: 2012

17 38 45 47 49 65 80

TIME DO  BRASIL RS



Super Sete

COLUNAS concurso: 469

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

09 09 06 05 04 06 08

Grêmio joga para manter vivo o "sonho do título"

Cascavel – Que o Botafogo está sob pressão, não é novidade para ninguém. Nesta quinta-feira (9), o time carioca faz um confronto direto com o Grêmio, a partir das 20h, em São Januário, definindo quem segue na disputa pelo título. O time do técnico Renato Portaluppi quer ampliar uma sequência de vitórias inédita na competição, com quatro jogos invictos, retorno ao G4 e chances reais de ser campeão.

E já que a partida é decisiva, o técnico optou por fazer mistério quanto à escalação. O último treino foi fechado para a imprensa e não houve qualquer divulgação sobre um provável time. A tendência é que o técnico possa repetir a equipe que atuou contra o Bahia, no último sábado, uma vez que Pepê e Geromel seguem como os principais desfalques.

O Botafogo não vai contar com Tiquinho Soares, que recebeu o terceiro cartão amarelo na partida contra o Vasco. A ausência do artilheiro faz



Renato faz mistério para colocar o Grêmio entre os líderes

LUCAS UEBEL/GRÊMIO FBPA

com que o técnico Lúcio Flávio precise alterar o esquema tático. O treinador, apesar de funcionário do clube, teve o cargo ameaçado ao longo da

semana, com alguns dirigentes falando em contratar um técnico com mais experiência para os seis jogos que restam.

JOGAM HOJE

BRASILEIRÃO – 33ª RODADA

19h00	Corinthians x Atlético-MG
19h00	Goiás x Santos
20h00	Botafogo x Grêmio
20h00	Bahia x Cuiabá

Seleções femininas serão convocadas na sexta-feira

Rio de Janeiro – Os técnicos Arthur Elias e Rosana Augusto vão convocar a Seleção Feminina Principal e a equipe Sub-20 para uma série de amistosos durante a próxima Data FIFA. O período dos jogos acontece entre os dias 27 de novembro e 5 de dezembro. O anúncio das listas está marcado para as 14h30 desta sexta-feira (10) na Sede da CBF, no Rio de Janeiro.

Arthur Elias vai divulgar primeiro a lista com os nomes que representarão a Seleção Feminina Principal. Na Data FIFA de novembro, a equipe tem três amistosos marcados no Brasil. Contudo, as adversárias ainda foram divulgadas. Em outubro, o time realizou dois jogos contra o Canadá. Na primeira partida, venceu por 1 a 0, mas acabou superada na segunda por 2 a 0.

Em seguida, será a vez de Rosana Augusto. A treinadora brasileira do time sub-20 tem dois amistosos marcados na Espanha. O primeiro acontece no início de dezembro contra a Bélgica, enquanto o segundo é contra a França, três dias depois.

Corrida da Sanepar acontece domingo

Cascavel – Atletas da região Oeste vão disputar a 6.ª etapa do Circuito de Corridas Sanepar 60 anos no próximo domingo (12), em Cascavel. A largada para os adultos será às 7h30, em frente da Prefeitura Municipal de Cascavel e a corrida kids será a partir das 9h. A corrida pode ser disputada nas modalidades Adulto 5 km e 10 km, e Corrida Kids 4 a 13 anos, em 100 m, 200 m e 400 m. Para efeito de classificação, na modalidade Adulto há divisão por sexo, feminino e masculino, e dez categorias por idade, mais a categoria Pessoas com Deficiência (PcD). Também haverá a modalidade Caminhada 5 km.

As inscrições têm valor único de R\$ 39,90 mais taxa de conveniência de R\$ 8,00. O pagamento pode ser feito via PIX, PicPay, boleto bancário e cartões de crédito. A inscrição é feita exclusivamente pela internet no site: <https://www.corridassanepar.com.br/>. Os primeiros mil atletas inscritos têm direito ao kit premium, com número de

peito, chip de cronometragem eletrônica, camiseta manga curta, boné, sacochila e medalha. Para os empregados da Sanepar, será entregue o troféu Hélio de Paula, em homenagem ao empregado e atleta que faleceu em agosto deste ano vítima de acidente de trânsito, enquanto treinava corrida, em Foz do Iguaçu. Depois de Cascavel o circuito passará por Guaruapuava (19/11), Ponta Grossa (3/12), Umuarama (10/12) e Curitiba (17/12).

Corinthians quer evitar pressão da ZR

Cascavel – A cada rodada os números do Brasileirão vão tirando e colocando mais gente na matemática para as vagas em competições e, principalmente, para a Zona do Rebaixamento.

Enquanto América e Coritiba já estão virtualmente rebaixados, outros dez times ainda correm algum risco. O Corinthians é um deles e precisa voltar a vencer para não

ficar pressionado nas últimas rodadas. Nesta quinta-feira, o time recebe o Atlético Mineiro, na Neo Química Arena, pela 33ª rodada.

Apesar do aumento de rendimento desde que Mano Menezes assumiu, o time tem ficado muito exposto aos adversários, e Cássio é o goleiro que mais recebeu finalizações, o que pode ser um sinal de alerta para o setor

defensivo.

A novidade no time pode ser Renato Augusto, que sofreu uma lesão no ombro na partida contra o Bragantino, mas treinou ontem e fica à disposição.

Comandado por Felipão, o Galo mira uma vaga direta na Libertadores. O time não terá o atacante Hulk, suspenso. As principais alternativas são Alan Kardec e Pavón.

Paranaenses garantem vaga em Paris

Curitiba – O balanço positivo da participação brasileira nos Jogos Pan-Americanos teve a participação paranaense e já garante a presença dos atletas do estado nas Olimpíadas em Paris, no próximo ano.

A ginasta com o maior número de medalhas é Babi Domingos, de Curitiba, que já tem a vaga olímpica garantida para o individual.

Outra paranaense que con-

firmou o posto nos jogos do ano que vem é Isabela Abreu, que ficou em nono lugar na prova do pentatlo moderno, sendo a melhor colocada entre as atletas dos países da América do Sul. O pentatlo moderno é um esporte que une cinco modalidades em uma só: esgrima, hipismo, natação e uma prova combinada de corrida e tiro esportivo.

No atletismo, o paranaen-

se Renan Gallina brilhou com o ouro nos 200m e no revezamento 4x100m. Apesar das conquistas ele ainda não tem a vaga garantida.

Tatiane Raquel, de Londrina, conquistou a terceira colocação nos 3000 metros com obstáculos, ficando com o bronze pela primeira vez. Ela somou pontos no ranking para buscar um lugar em Paris.

O rugby do Brasil voltou ao

pódio dos Jogos Pan-americanos com a conquista da medalha de bronze.

Na equipe está Rafaela Zannellato, paranaense de 23 anos que estará nos Jogos Olímpicos de Paris 2024.

O ouro do futebol também teve presença paranaense com Kaio César, jogador do Coritiba, e o goleiro Mycael, do Athletico, que defendeu duas cobranças de pênaltis na final.

Renault Kardian, um SUV robusto e dinâmico a ser fabricado no Paraná

O lançamento do Novo Kardian marca mais uma etapa no plano estratégico Renaultution, com o início da fase “Renovation” nos mercados internacionais da Renault. Este modelo inédito é o primeiro de uma futura gama completa de veículos destinada a ultrapassar fronteiras, representando a nova estratégia da marca fora da Europa. O Novo

Kardian foi desenvolvido para atender ainda mais as expectativas dos mercados, por meio de um trabalho conjunto entre as equipes baseadas nos países onde a Renault tem uma presença histórica e as equipes do centro mundial de tecnologia da marca, o Technocentre. Este modelo estará inicialmente disponível na América Latina, sendo posteriormente comercializado em outros países fora da Europa.

O Novo Renault Kardian é um SUV compacto e urbano do segmento B. O DNA da Renault está na essência deste projeto, tanto em termos de estilo como de equipamentos. A frente exibe a nova identidade da marca com o logo “Nouvel’R” e a nova assinatura luminosa.

Definitivamente moderno, este SUV se diferencia pelas inovações e recursos normalmente encontrados no segmento superior. Recebem destaque os aros de rodas de 17 polegadas, o console mais alto com alavanca de velocidades de tipo “e-shifter”, bem como as regulagens do sistema MULTI-SENSE que permitem customizar a condução e o ambiente interno, que também pode ser personalizado por meio de opções de oito ambientes luminosos. Além disso, o Novo Renault Kardian é equipado com seis airbags e 13 sistemas avançados de assistência ao motorista (ADAS), incluindo o alerta de ponto cego e a câmera multivisão.

O Novo Kardian inaugura uma nova plataforma modular altamente versátil do Renault Group, que vai permitir desenvolver uma grande diversidade de modelos para

FOTOS: DIVULGAÇÃO



vários mercados fora da Europa. No lançamento, o Novo Kardian será equipado com uma motorização inovadora na América do Sul: um motor 1.0 turbo de três cilindros que entrega 125 cv e 220 Nm de torque, com injeção direta associada a um câmbio automático com dupla embreagem EDC.

Grças a uma presença industrial histórica em várias regiões do mundo, a Renault vai iniciar a produção do Novo Kardian na planta de Curitiba (Brasil). Em um segundo momento, ele será produzido na fábrica de Casablanca (SOMÁCA), no Marrocos.

“Com o Renault Brand International Game Plan 2027, temos a ambição de transformar a marca Renault em todo o mundo e assumimos o firme compromisso de criar valor para os nossos clientes. O Novo Kardian é o primeiro dos oito modelos que vamos lançar até 2027. Ele representa perfeitamente este plano no segmento B, preparando o terreno para uma ofensiva

mais ampla nos segmentos C & D”.

VITRINE

Primeiro veículo a exibir a nova identidade de marca da Renault fora da Europa, o Novo Renault Kardian ostenta um look de SUV com uma silhueta robusta, complementada por linhas mais fluidas e emocionais. Estas referências da nova identidade visual da marca permitem que ele se destaque entre os SUVs urbanos internacionais, com um visual moderno e tecnológico.

ROBUSTO E DINÂMICO

O desenho da carroceria do Novo Renault Kardian mistura linhas esculpidas e formas mais arredondadas, respeitando as referências da nova identidade visual da marca Renault. Suas proporções otimizadas graças ao entre eixos de 2,60 metros oferecem ao Novo Kardian uma silhueta compacta. Os traços característicos dos SUVs são imediatamente identificados nas barras de teto, no capô hori-



zontal esculpido ou ainda no para-choque reforçado pelos protetores de cárter pintados. Na traseira, o teto recurvado e o vidro traseiro inclinado conferem dinamismo à silhueta, enquanto que os ombros mais marcados dão uma sensação ainda maior de robustez ao veículo.

ESPAÇO INTERNO

Com um comprimento de 4,12 m (1,75 m de largura e 1,54 m de altura), o Novo Renault Kardian está posicionado no segmento B. Estas dimensões fazem dele o modelo ideal para um uso na ci-

dade, enquanto as grandes rodas (17 polegadas), a generosa distância entre eixos (2,60 metros) e seus respectivos ângulos de ataque e saída de 20° e 36° fazem dele um veículo versátil e adequado para todos os trajetos.

Esta distância entre eixos mais longa – a melhor da categoria – permite também maximizar o espaço interno, beneficiando principalmente os ocupantes dos lugares traseiros. O volume do porta-malas do Novo Renault Kardian é mais um dos pontos altos de sua versatilidade, com 358 dm3 VDA (410 litros).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2023 UNILA

A UNILA comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço visando à aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda dos laboratórios da UNILA. O Edital e anexos estarão disponíveis a partir de 09/11/2023, horário comercial, na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Polo Universitário, Foz do Iguaçu – PR e nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://portal.unila.edu.br/>. Prazo de entrega das propostas a partir de 09/11/2023. Abertura das mesmas em 22/11/2023, às 10h00. Para maiores esclarecimentos, e-mail: licitacao@unila.edu.br ou telefone (45) 3522-9743.

Marcelo Nepomoceno Kapp
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 16 de novembro de 2023, a partir das 10h40min*.

2º LEILÃO: 17 de novembro de 2023, a partir das 14h40min* (*horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos Cédula de Crédito Bancário, nº 0010095349, datada de 12/08/2020, firmado com a emitente ANGELA MARIA COTTICA, RG nº 50076482 SESP/PR e CPF nº 004.396.619-51, e o Emitente Fiduciante Garantidor ROBERTO STANKOVICZ, RG nº 3.610.747-2 SESP/PR, CPF nº 491.706.439-20, residentes e domiciliados em Marechal Cândido Rondon/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 572.295,73 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela casa situada na Rua Cabral, lote nº 07, da quadra nº 155, situado em Marechal Cândido Rondon/PR, com área de 800,00m² de terreno e área construída de 70,00m² melhor descrito na matrícula nº 1.285 do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.049.0140.001. Imóvel ocupado. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) E NO SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net (20549 – Dossie).

SOLD
LEILÕES



Conci quer assumir a liderança em Campo Grande

Duda Conci, piloto de Cafelândia, quer assumir a liderança da categoria F-Truck na 7ª etapa da Fórmula Truck, a ser disputada no próximo domingo, em Campo Grande (MS). Ele é o vice-líder, com 197 pontos, cinco a menos do que o curitibano Márcio Rampon. "O segredo será se classificar bem no grid de largada e fazer uma corrida muito cautelosa. Não posso jogar pontos fora. O caminhão está muito bom e vamos à luta, com a expectativa de assumir a liderança e decidir o título em Cascavel", completa Duda Conci, que está em sua primeira temporada na Fórmula Truck.

Muffato quer manter liderança da F-Truck em Campo Grande

O cascavelense Pedro Muffato disputa domingo a 7ª etapa da Fórmula Truck, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, com um único pensamento. Manter a liderança da categoria GT Truck para decidir o título no dia 10 de dezembro, em Cascavel, diante de sua torcida. O piloto da equipe Muffatão/Açucareira Energy é o líder do campeonato, com 201 pontos, contra 169 do catarinense Rogério Agostini.

Muffato tem a seu favor o fato de ser o único piloto da atual Fórmula Truck que já andou no circuito do Autódromo Orlando Moura, em Campo Grande. Mas ele diz que isto não será uma grande vantagem porque hoje não tem mais ninguém bobo no



automobilismo. "Vou a pista concentrado em manter a liderança. Saindo de Campo Grande líder, terei alguma

vantagem em decidir o título em casa, com o apoio da família e a torcida dos amigos completa o veterano piloto de 83 anos.

Pedro Muffato tenta administrar a vantagem na liderança da categoria GT Truck para trazer a decisão para Cascavel

Foz do Iguaçu terá decisão da Copa Itaipu de Kart no sábado

Os assuntos desta semana em Foz do Iguaçu deixam de ser somente a grande vazão das Cataratas do Iguaçu que chegou a ser 16 vezes maior do que o normal em função das chuvas que caíram no Paraná nos últimos dias, e passa a ser também a decisão da Copa Itaipu de Kart. Sábado a pista do Adrena Kart sedia a 6ª e última etapa da 9ª edição da competição. Em uma temporada de muito equilíbrio, todos os campeões serão conhecidos na prova deste sábado, que terá promoção e organização do Automóvel Clube de Foz do Iguaçu, com supervisão da FPrA (Federação Paranaense de Automobilismo (FPrA)).

Depois de cinco etapas, Auber Miola chega à final como líder da categoria F-4 B; Pietro Lamb na Cadete; Firás Fahs nas



categorias F-4 A e F-4 Geral; e Caetano Cavalcante na categoria Mirim.

Toda a programação será desenvolvida no sábado. Os treinos livres serão das 9h30 às 10h45. Às 10h50 será realizado o briefing da direção de prova com os pilotos; os treinos classificatórios serão a partir das 11h10.

A primeira bateria de todas as categorias começam às 11h30; a segunda às 13h45 e a terceira logo na sequência.

A Final da Copa Itaipu de Kart reserva muitas emoções no próximo sábado, em Foz do Iguaçu

CLASSIFICAÇÃO DA COPA ITAIPU DE KART APÓS CINCO ETAPAS/TOP 5

CATEGORIA CADETE

Pos.	Piloto	Pontos
1º)	Pietro Lamb	202
2º)	Bernardo Cavalcante	125
3º)	Flávio Maioli	109
4º)	Arthur Silva Fabiano	79
5º)	Pedro Couto Toffolo	74

CATEGORIA F-4

1º)	Firás Fahs	202
2º)	Rodrigo D'Agostini	165
3º)	Pedro Henrique Calegário	130
4º)	Carlos Júnior	105
5º)	Marcos Fernandes Santos	60

CATEGORIA MIRIM

1º)	Caetano Cavalcante	153
2º)	Pietro Sorbara	58

CATEGORIA F-4 B

1º)	Auber Miola	173
2º)	Antonio Marcos Rosa	162
3º)	Bruno Ramos Reolon	109
4º)	Lucas M. Cartieri Duarte	109
5º)	Walter Bertoni Oswald	91

CATEGORIA F-4 GERAL

1º)	Firás Fahs	198
2º)	Rodrigo D'Agostini	163
3º)	Auber Miola	116
4º)	Pedro Calegário	111
5º)	Carlos Arturo	100

Damian
A primeira loja de pneus de Cascavel

60 ANOS

Pneus Alinhamento Balanceamento
LOCAL E FORA

Revenda Trava Protecar

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

Notas

Rafael Paiva

O cascavelense Rafael Paiva, da equipe Atlas Ferro Velho, não disputará a Final da Copa Itaipu de Kart, no próximo sábado, em Foz do Iguaçu. Ele ainda sente dores nas mãos, lesionadas em um acidente na etapa anterior.

Nasce Eloah

Marcos Fernandes dos Santos, da equipe JFS Guinchos, também não disputa a Final da Copa Itaipu de Kart, sábado em Foz do Iguaçu, mas por um motivo bem diferente de Rafael Paiva. Ele está curtindo a primeira filha Eloah, que nasceu terça-feira à noite no Hospital Policlínica, em Cascavel. Eloah e a mãe Luzia passam bem.

Eric Granado

Principal nome brasileiro na motovelocidade internacional, Eric Granado renovou contrato com a equipe LCR E-Team para disputar o Campeonato Mundial de Moto-E. Esta será a terceira temporada seguida do piloto brasileiro no time baseado na Itália, com o qual Eric conquistou o vice-campeonato mundial de 2022, sua primeira temporada defendendo as cores da LCR.

consórcio TRANSDESK
www.transdesk.com.br

Casas Brasil
Confecções, Cama, Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand
Av. Tupãssi, 2.547
Fone (45) 3528-6456

Toledo
Rua Barão do Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

Cascavel vai sediar evento de tecnologia para agricultura familiar e agroindústrias

Cascavel - O município de Cascavel sedia o Ifagrotech - Workshop de Tecnologias Agroindustriais, no próximo dia 24 de novembro, no campus do IFPR (Instituto Federal De Ciência, Educação e Tecnologia do Paraná), que promove o evento, com apoio da Prefeitura de Cascavel, por meio da Fundetec. O evento tem o objetivo de promover avanços e melhorias em todas as cadeias produtivas da agricultura Familiar e as agroindústrias da região Oeste.

O evento contará com a comercialização de produtos oriundos das áreas dos pequenos agricultores familiares, mostra de startups, palestras, exposição e apresentações temáticas. Terá também espaço reservado para salas temáticas da produção de mel, derivados do leite, manipulação de alimen-



tos e um Hackaton voltado a solucionar problemas dos setores produtivos.

A necessidade de investir mais e ampliar conhecimentos dos agricultores num mercado em crescimento, fez com que a o Parque de Agroinovação Fundetec unisse esforços com a Prefeitura de Cascavel para dar todo o apoio ao Instituto Federal. O objetivo é realizar um dia inteiro de programação voltada para atender demandas de

inovação e empreendedorismo do setor agro e também da área acadêmica que atua no segmento, com um convite estendido a toda população.

O Ifragotech acontecerá no Campus Cascavel, localizado na Av. Das Pombas, 2020, bairro Floresta. A participação nas atividades é gratuita. Informações podem ser acessadas pelo site: www.even3.com.br/ifa-grotech2023.

39 ANOS: LAGO ESTÁ DE ANIVERSÁRIO



O Lago Municipal é marca registrada de Cascavel. O grande espelho da água - 4 bilhões de litros de água oriundas das nascentes dos rios Cascavel, Saltinho e Peroba - reflete à grandiosidade de uma área que garante aos cascavelenses uma verdadeira imersão na natureza, a maior reserva natural urbana do Sul do Brasil. O "queridinho" dos cascavelenses e principal cartão-postal do Município completa no próximo dia 11 de novembro, 39 anos de história. Ele foi inaugurado em 1984 pelo então prefeito Fidelcino Tolentino. O Lago está dentro do Parque Ecológico Paulo Gorski, com 111,26 hectares, sendo 55 hectares de mata nativa, 38 hectares de lâmina da água e 17 hectares do Zoológico. Diariamente, centenas de cidadãos realizam alguma atividade física ao longo dos 4,2 km de pistas de caminhadas e de ciclovia. Para garantir a sobrevivência do "gigante", uma grande obra de desassoreamento está sendo feita, com 90% dos trabalhos iniciados em março já realizados.



A OBRA MAIS ESPERADA PELOS PARANAENSES JÁ COMEÇOU.

PONTE DE GUARATUBA-MATINHOS

A ponte de Guaratuba-Matinhos saiu do papel depois de 40 anos de espera. **O que era sonho agora está em obras.**

1,2 KM DE EXTENSÃO E 22,6 M DE LARGURA

QUATRO FAIXAS DE TRÁFEGO, CALÇADAS E CICLOVIAS

GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ EM OBRAS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 9 de novembro de 2023

Edição 14.220



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209331.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209330.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209332.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209335.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209337.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209336.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209334.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209338.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209333.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209329.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209354.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209350.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209346.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209352.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209358.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209348.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209356.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209349.

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209357.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209328.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209324.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209326.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209323.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209327.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209325.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209341.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209359.

Área Rural

VENDE-SE COBERTURA

Balneário SC, 396 m², 4 vagas, duplex, piscina, churrasqueira. Entrega em Dezembro 2023. Fone: (41) 99996- 9212. Creci 21063. CI-209291.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

COMOPTICOS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a **Renovação da Licença Simplificada** para Fabricação de artigos ópticos implantada R. Souza Naves, 3983, Centro, Cascavel - PR.

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209343.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209345.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209340.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209342.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209339.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209344.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209353.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209351.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209355.



AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obra de construção de 40 (quarenta)casas populares, conforme planilhas orçamentárias em anexo incluindo serviços preliminares e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital, **contemplando os serviços descritos abaixo**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto: Município de Braganey. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 003/2023, que após exauri-se o prazo para recurso das empresas participantes da fase de Abertura da Documentação do referido processo licitatório, torna público para o conhecimento de todos os representantes legais das empresas para a sessão para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços das empresas Habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas, referente à Concorrência 003/2023, a ser realizada em **10 de Novembro de 2023, ÀS 08h00min HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Braganey,08/11/2023

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA
Membros: (CPL)

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
Membros (CPL)

CI1225453-E23

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?



ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
 CNPJ: 00.944.673/0001-08
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
 Fone: 45 3220-4850
 Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ
 ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE ESPECIALIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 73/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CRESEMS.

Abertura: 21/11/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/11/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 08/11/2023.

CI1225436-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O município de Icaraima torna público que, às 09:00 do dia 13/12/2023, na Sala de Reuniões/Licitações (2º Andar), no Município de Icaraima/PR, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, constitui objeto do Edital a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 102.505,17 (cento e dois mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 08 de novembro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CI1225437-E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 050/2023

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 23/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/11/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.260.636,36 (dois milhões duzentos e sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 08 de Novembro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
 Pregoeira

CI1225438-E23

45 3224.4105 | 45 9 9905.0260
 Rua Antonio Alves Massanero, 154
 7º Andar, sala 702 | Centro | 85812-090
 CNPJ: 78.105.715/0001-04
 atendimento@sindesaavel.com.br
www.sindesaavel.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASCAVEL E REGIÃO - SINDESAUVEL A presidente do Sindicato, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde na base territorial deste Sindicato, compreendida pelos municípios de Cascavel, Braganey, Boa Vista da Aparecida, Céu Azul, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduva, Cafelândia, Corbélia, Guaraniacu, Ibema, Iracema, Lindoeste, Nova Aurora. Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Matelândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipu, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Itaipulândia, Ramielândia, Sertãozinho do Iguaçu, Missal, Campo Bonito, Santa Lúcia, Diamante do Oeste, São João do Oeste, Rio do Salto, Sertãozinho, Iguaçu, Anahy, Faxinal, Diamante do Sul, Mato Quelimado, Rio Bonito do Iguaçu, Nova Laranjeiras, Missal, Formosa do Oeste, Jesuítas, Vera Cruz do Oeste e Iracema do Oeste, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2023, em frente ao Hospital Policlínica, localizado na Rua Souza Naves, nº 3145, Centro, cidade de Cascavel-PR, às 12h30m, em primeira chamada, e segunda chamada às 13:30h, para tratarem da seguinte ordem do dia: **deliberação sobre a realização, ou não, de paralisação coletiva (greve); b) em caso positivo da realização da paralisação coletiva, definição das reivindicações da categoria.** As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a elas se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não da entidade convocante. Cascavel-PR, 09 de Novembro de 2023. Dalva Maria Selzler – Presidente.

DALVA MARIA SELZLER
 PRESIDENTE

CI1225439-E23

SINDICATO RURAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
 Rua Miguel Smack, 2140 - Cx Postal 03 - Fone/Fax: (045) 3541-1447
 CEP 85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Paraná
 E-mail: sinditai@hotmai.com
 CNPJ: 75.429.738/0001-78

Sindicato Rural Patronal de Santa Terezinha de Itaipu
Edital de Registro de Chapas
Gestão: 20/02/2023 a 19/02/2027

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa única, como concorrente à eleição a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 24 de outubro de 2023 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA 1

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Luiz Antonio Bergamasco
Vice-Presidente	Eliane Rocha de Campos
Secretário	Venceslau Langwinski
Tesoureiro	Pedro Surek
Conselho Fiscal	Waldir Lucas
Conselho Fiscal	Evaristo Vitorassi
Conselho Fiscal	Arnaldo Luis Gamba
Suplentes da Diretoria	Antonio Carlos Bergamasco
	Milton Oto Stroher
	Lauro Aloisio Puhl
	Oswaldo Rosso
Suplentes do Conselho Fiscal	Elita Inez Rocha Abatti
	Braz Diomar da Silva
	Enio Rossi
Delegado Representante	Luiz Antonio Bergamasco
Suplente de delegado representante	Eliane Rocha de Campos

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de novembro de 2023.

Luiz Antonio Bergamasco
LUIZ ANTONIO BERGAMASCO
 Presidente do Sindicato Rural Patronal
 De Santa Terezinha de Itaipu

CI1225442-E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
 PORTARIA N.º 496/2023 de 08/11/2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 116/2023 de 18.10.2023**, destinado a aquisição de materiais/insusmédicos hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, visando atender as necessidades e demandas do Centro de Saúde Municipal e suas respectivas unidades, conforme memorando requisitório 093/2023. Considerando o critério de classificação "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 07, 08, 26 e 68 no valor de R\$ 1.845,50 – **ODONTOMED CANAIA LTDA** com os itens n.º 12, 17, 35, 64 e 74 no valor de R\$ 6.644,96 – **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** com os itens n.º 02, 09, 13 e 73 no valor de R\$ 8.330,99 – **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com os itens n.º 23, 32, 33, 34, 42, 46, 60, 61, 62, 80, 81 e 82 no valor de R\$ 46.558,00 – **PAUHER TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** com o item n.º 71 no valor de R\$ 900,00 – **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com os itens n.º 78, 79, 83, 84 e 85 no valor de R\$ 491,14 – **MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com os itens n.º 57, 69, 72 e 86 no valor de R\$ 982,40 – **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** com os itens n.º 43, 55, 65 e 88 no valor de R\$ 5.320,90 – **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** com os itens n.º 11 e 15 no valor de R\$ 3.440,00 – **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** com os itens nº 41, 54 e 63 no valor de R\$ 4.351,00 – **J.N.S. TEXTIL LTDA** com o item nº 14 no valor de R\$ 2.250,00 – **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com os itens nº 06, 16, 22, 24, 25, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51 e 53 no valor de R\$ 36.785,50 – **NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens nº 05, 20, 21, 28, 66 e 87 no valor de R\$ 6.265,63 – **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o item nº 52 no valor de R\$ 385,00 – **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821** com o item nº 36 no valor de R\$ 320,00 – **HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA** com os itens nº 03 e 04 no valor de R\$ 567,50 – **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** com os itens nº 76 e 77 no valor de R\$ 480,00 – **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com os itens nº 01 e 19 no valor de R\$ 2.640,00 – **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA** com os itens nº 18, 27, 31, 56 e 67 no valor de R\$ 2.414,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 136.972,52 (cento e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

Odir Francisco Farina
 Secretário Municipal de Saúde
 EXTRATO DE CONTRATOS
 N.º 506/2023 ao 524/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ODONTOMED CANAIA LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PAUHER TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, J.N.S. TEXTIL LTDA, ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821, HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais/insusmédicos hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, visando atender as necessidades e demandas do Centro de Saúde Municipal e suas respectivas unidades, conforme memorando requisitório 093/2023.

VALOR: R\$ 136.972,52 (cento e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* 836-13.002.10.301.1041.3241.3.3.90.30.00 – Fonte 494;
 * 832-13.002.10.301.1043.2240.3.3.90.30.00 – Fonte 494;
 * 754-13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00 – Fonte Livre;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

Odir Francisco Farina
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site:www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 452/2023
 Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUIDEAS, em 08 de novembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - SRP
 O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2023 - SRP, visando a Aquisição(ões) de tecidos, enxovals comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins, para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: 50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO lote 06 no Valor Total de R\$ 15.854,30 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); ACSUL COMERCIAL LTDA lote 04 e itens 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78 e 79 no Valor Total de R\$ 16.166,85 (dezesseis mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO lote 05 no Valor Total de R\$ 1.450,00 (um e quatrocentos e cinquenta reais); CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 item 72 no Valor Total de R\$ 4.499,80 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO lote 07 e itens 51, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 64 e 65 no Valor Total de R\$ 21.771,20 (vinte e um mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos); FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA itens 73 e 81 no Valor Total de R\$ 2.437,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais); FAROL IND E COM LTDA itens 52, 54, 56, 62, 67, 68, 74 e 80 no Valor Total de R\$ 9.311,49 (nove mil e trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos); GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA lote 08 no Valor Total de R\$ 4.061,00 (quatro mil e sessenta e um reais); MAESTRO CONFECÇOES LTDA lote 09 no Valor Total de R\$ 4.268,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais); MARCA D'ÁGUA LTDA lote 12 no Valor Total de R\$ 3.807,52 (três mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA lotes 01, 02, 03, 10, 11 e itens 63 e 66 no Valor Total de R\$ 58.508,10 (cinquenta e oito mil e quinhentos e seis reais e dez centavos); T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA item 55 no Valor Total de R\$ 11.418,24 (onze mil e quatrocentos e deztois reais e vinte e quatro centavos); Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 07 de novembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
 O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023, visando a "Aquisição de calendários de mesa para divulgação do calendário oficial de eventos do Mun. de Maripá", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA item 01 no Valor Total de R\$ 10.465,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vistas do proc. poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acomp. do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 07 de novembro/2023. Anita R. Jordan, Pregoeira Port. 007/2023.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 - SRP
 O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2023 - SRP, visando a Contratação(ões) de empresa(s) no ramo para manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos hospitalares, odontológicos, de gasoterapia e câmaras refrigeradoras de vacina, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA lote 02 no Valor Total de R\$ 13.580,00 (Treze mil quinhentos e oitenta reais). Os lotes 01, 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá PR, 08 de novembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br

CI1225444-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 276/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
 OBJETO: Aquisição de veículos automotores para atender a demanda das secretarias municipais.
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 CONTRATADA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
 CNPJ DO CONTRATADO: 77.310.928/0001-05
 RESPONSÁVEL: ELVIRA INES ACCO RIEDI
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2024
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de novembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Elvira Ines Acco Riedi.
 * Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p654bc22e11272> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225440-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 275/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
 OBJETO: Aquisição de veículos automotores para atender a demanda das secretarias municipais.
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
 CNPJ DO CONTRATADO: 77.396.810/0004-86
 RESPONSÁVEL: EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2024
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 693.800,00 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de novembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Edson Antônio De Oliveira Junior.
 * Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p654bc22e11272> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225441-E23

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
 CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 262/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
 Objeto: Contratação de um (a) Profissional com Diploma de Nível Superior, podendo ser: Biólogo (a), Engenheiro (a) Ambiental, Tecnólogo (a) Ambiental, em Gestão Ambiental e/ou em Saneamento Ambiental, com Registro Profissional no Conselho de Classe, para prestação de serviços técnicos de apoio a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Vera Cruz do Oeste – ACMR, conforme Termo do Convênio nº 4500062629/Itaipu Binacional.
 Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
 CONTRATADO: Heloisa Maria Beloni Insehn, CPF 098.277.969-09, RG 13131946-0
 Data da Rescisão: 27/10/2023.
 Motivação: A rescisão justifica-se pelo fato de a contratada solicitar formalmente tal ato, através do protocolo nº 1519, conforme disposto na cláusula décima do contrato supramencionado.
 Assinatura: Almarisa Issa e Heloisa Maria Beloni Insehn
 Data da assinatura: 27 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 23/11/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.727/20, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Contratação de empresa para locação de decoração natalina da praça central e lago municipal de Vera Cruz do Oeste - PR, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678000 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiravco@gmail.com.
 Vera Cruz do Oeste, 08 de novembro de 2023

Kéli Fátima Trevisol
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 23/11/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.727/20, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme Termo de Adesão nº 19.729.318-7, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022, visando atender as necessidades de equipar as Unidades Básicas de Saúde, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678000 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiravco@gmail.com.
 Vera Cruz do Oeste, 08 de novembro de 2023.

Kéli Fátima Trevisol
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL
 DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
 SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1225445-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (44) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que será realizado no dia 24/11/2023, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de REFERÊNCIAS FORA do município, para todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Lindoeste, 08 de novembro de 2023. Lillian Regoso da Silva Pregoeira Oficial Portaria nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que será realizado no dia 13/12/2023, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor lance ou oferta (melhor plano de trabalho), cujo objeto é a Seleção de Proposta mais vantajosa, visando a concessão de Uso de bem imóvel Público para exploração de atividade industrial, a título gratuito, conforme especificação completa em edital. Lindoeste, 08 de novembro de 2023. Paulo Henrique da Silva Presidente Comissão de Licitação Portaria 02/2023

DECRETO Nº 170/2023 Data: 29/09/2023 SÚMULA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Lindoeste/Pr.

DECRETO Nº 186/2023 Data: 08/11/2023 SÚMULA: Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Lindoeste/Pr.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 150/2023 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92, Contratado: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 34.620.735/0001-30, Objeto: Fica alterado o valor do item, em decorrência do Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 5º e 6º da Lei 8.666/93, item Cefrixona 1G Inj. Valor Antigo R\$ 3.419 Valor Reajustado R\$ 4.362. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo aditivo, permaneceram inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Rodrigo Batistel Barbos

PORTARIA Nº 155/2023 Data: 08/11/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a Design

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 10 de 42	
IX - recusar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização por falta de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; XI - analisar a documentação que antecede o pagamento; XII - analisar os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro do contrato; XIII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; XIV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado; XV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços; XVI - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo do setor responsável no sistema de gestão; XVII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); XVIII - outras atividades compatíveis com a função. Parágrafo único: O gestor de contrato deverá ser, preferencialmente, servidor público efetivo pertencente ao quadro permanente da secretaria ou unidade administrativa contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato. Art. 24. As demais atribuições do gestor do contrato poderão ser elencadas em regulamento próprio. Seção VI Do gestor de contrato de obras e prestação de serviços de engenharia Art. 25. No caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos legais, ao seu substituto, em especial: I - receber a Nota Fiscal e, conforme exigências previstas em Edital, ANEXO IX deste Decreto, conferir se está acompanhada dos itens a seguir, quando couber, para posterior encaminhamento à área financeira/administrativa da unidade executora do objeto: a) comprovante de pagamento de salário; b) comprovante de recolhimento e regularidade perante o INSS; c) comprovante de recolhimento e regularidade do FGTS e relatório da SEFIP; d) nota rescisória do FGTS, se houver demissões no período; e) relação de demissões com TRCT - Termo de Rescisão de contrato de Trabalho, ou relatório do CAGED, se houver demissões no período; f) apresentação dos cartões de ponto ou comprovação do controle de jornada, quando solicitado; g) comprovante de regularidade do prestador nos órgãos competentes; II - remeter, após a conferência, os documentos citados no inciso anterior, ao setor financeiro/administrativo da unidade executora do objeto que verificará a regularidade fiscal e demais atos; III - sem prejuízo das atribuições (de) fiscais) do contrato e (de) fiscal (is) administrativo ou ao fiscal (is) de obras e/ou projeto, notificar a contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê ciência à correção dos defeitos com o objetivo de controle de qualidade e cumprimento das obrigações contratuais, após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades ao objeto; IV - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, contábeis ou jurídicas; V - controlar os processos de fiscalização do processo à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada; VI - comunicar à área competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da necessidade de abertura de nova licitação, antes de finda a obra e/ou a prestação de serviços de engenharia; VII - encaminhar ao Departamento de Gestão de Aquisições Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão ao término da execução do contrato; VIII - receber do fiscal Administrativo os apontamentos sobre problemas com os empregados das empresas contratadas e solicitar ao preposto providências, e em último caso solicitar formalmente à empresa contratada a substituição dos empregados prestadores de serviço; IX - receber definitivamente a obra ou o serviço quando o valor do objeto for até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante Termo de Recebimento Definitivo, ANEXO VI deste Decreto. Seção VII Do fiscal de contrato Art. 26. Caberá ao fiscal de contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - dar ciência na portaria que o designou como fiscal do contrato; II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; III - conhecer as leis e normas referenciadas no contrato; IV - assegurar o cumprimento de todas as cláusulas do contrato; V - acompanhar o cronograma da execução do contrato;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 11 de 42	
VI - manifestar-se quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato e outras situações que exijam conhecimento técnico do objeto, quando solicitado; VII - reunir-se com o preposto da contratada com o objetivo de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato, certificando-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas, esclarecendo as dúvidas que lhe couberem e encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência; VIII - acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de observação, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as falhas ou defeitos observados; IX - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das falhas, falhas ou defeitos observados, contendo os seguintes documentos: a) cópia do contrato; b) cópia do edital e proposta; c) comunicações com o ordenador de despesas; d) comunicações com o preposto; e) comunicações diversas relativas ao contrato; f) diligências; g) registro de ocorrências; X - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou o serviço executado, bem como a respeito ao cronograma de desembolsos previsto no contrato; XI - receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada, atestar, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado/executado e encaminhá-lo ao gestor de contrato podendo, quando necessário, requisitar que outros servidores também atestem o documento; XII - atestar o fornecimento de bens e/ou a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo; XIII - elaborar Relatório de Análise Técnica, ANEXOS II e III deste Decreto, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de recebimento definitivo do objeto; XIV - recusar formalmente o serviço ou fornecimento irregular ou em desconformidade com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada ou no instrumento de contrato e seus anexos; XV - informar ao gestor de contrato, as ocorrências que possam prejudicar o fornecimento ou da prestação do serviço, por meio de comunicação de ocorrência, constante do ANEXO I deste Decreto, e apresentá-la em conjunto com o gestor de contrato à autoridade superior juntando a estes os documentos que comprovem os fatos alegados; XVI - comunicar formalmente ao gestor de contrato, a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado; XVII - dar ciência ao gestor de contrato, com antecedência razoável conforme prazo previsto em contrato, da possibilidade de não conclusão do objeto na data agendada para a entrega do objeto, bem como a respeito ao cronograma de desembolsos previsto no contrato; XVIII - informar ao gestor de contrato a ocorrência de inexecução total ou parcial do contrato ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no Edital de licitação ou documento equivalente, que enseje a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos; XIX - encaminhar ao gestor de contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja convocado seu suplente; X - apresentar ao gestor de contrato, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto contratado; XI - subsidiar informações a elaboração de atestados, certidões e declarações de capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços, quando houver solicitação pelo fornecedor; XII - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, quando couber; XIII - acompanhar em conjunto com o gestor de contrato o saldo contratual e financeiro, e também o prazo de vigência contratual; XIV - comunicar ao gestor de contrato, a qualquer tempo, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual, e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, a necessidade de prorrogação e alterações do contrato e a abertura de nova licitação; XV - encaminhar ao gestor de contrato as questões que ultrapassem o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas; XVI - providenciar no término da execução contratual o arquivamento dos registros dos contratos e encaminhar ao gestor de contrato o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão; XVII - propor medidas que melhorem a execução de contrato;	

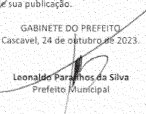
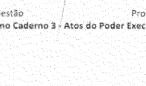
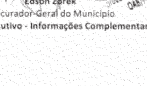
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 12 de 42	
XXVIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras; XXIX - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado; XXX - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; XXXI - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho; XXXII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; XXXIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras; XXXIV - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; XXXV - verificar a correta aplicação dos materiais; XXXVI - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato; XXXVII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual; XXXVIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial; XXXIX - auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e XL - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XLI - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso; XII - outras atividades compatíveis com a função. Art. 27. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 28. O fiscal de contrato atuará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o responsável técnico, a ser assinado, e, em caso de necessidade, a ser necessário, a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Art. 29. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber: I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação das prazos de execução e da qualidade demandada; II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidos; III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; VI - a satisfação do público usuário. Art. 30. O fiscal do contrato deverá verificar se houve sub-dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 31. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada de materiais, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. Art. 32. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretanto quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VII do Título III e Capítulo do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 33. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura. Art. 34. As demais atribuições da fiscalização do contrato poderão ser elencadas em regulamento próprio. Seção VIII Do fiscal administrativo Art. 35. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 13 de 42	
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; II - acompanhar o recolhimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, incidentes devido à prestação do serviço; III - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com terceiros e empregados da contratada, e na hipótese de descumprimento, comunicar o gestor de contrato por meio de ofício para respectiva notificação a empresa e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa, conforme couber; IV - manter a relação nominal dos empregados alocados para atender ao contrato, bem como os registros de frequência e o pagamento de horas extraordinárias e horas noturnas; V - acompanhar in loco, sempre que julgar oportuno e conveniente, os postos de trabalho, e quando observar comportamento inadequado dos empregados ou atitudes que possam comprometer a perfeita execução dos serviços, informar ao gestor de contrato situações para que este proceda a notificação da empresa contratada para tomar as providências necessárias ou substituir os empregados; VI - elaborar Relatório de Análise Técnica - Setorial, ANEXO IV deste Decreto, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de encaminhamento para pagamento do objeto; VII - conferir se a Nota Fiscal, conforme exigências previstas em Edital está acompanhada dos itens a seguir, quando couber, para posterior encaminhamento ao gestor de contrato da unidade executora do objeto: a) comprovante de pagamento de salário; b) comprovante de recolhimento e regularidade perante o INSS; c) comprovante de recolhimento e regularidade do FGTS e relatório da SEFIP; d) nota rescisória do FGTS, se houver demissões no período; e) relação de demissões com TRCT - Termo de Rescisão de contrato de Trabalho, ou relatório do CAGED, se houver demissões no período; f) apresentação dos cartões de ponto ou comprovação do controle de jornada, quando solicitado; g) comprovante de regularidade do prestador nos órgãos competentes; XII - remeter, após a conferência, os documentos citados no inciso anterior, ao gestor de contrato da unidade executora do objeto que verificará a regularidade fiscal e demais atos; X - verificar a situação de regularidade da contratada, subsidiando informações a emissão das certidões negativas exigidas no instrumento convocatório, em especial as obrigações tributárias; XI - encaminhar ao gestor de contrato as questões que ultrapassem o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas; XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de irregularidade, comunicar ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto; XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassem a sua competência; XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial; XVI - auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. Parágrafo único: Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o Fiscal Administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor de contrato. Seção IX Do fiscal setorial Art. 36. Caberá ao fiscal setorial e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos, do contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas relativas à interpretação a ser adotada; II - receber provisoriamente os serviços prestados pelos empregados terceirizados alocados com exclusividade na Unidade Setorial de sua competência; III - acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, em relação aos empregados terceirizados alocados com exclusividade na Unidade Setorial de sua competência, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 14 de 42	
quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as falhas ou defeitos observados; IV - atestar a prestação de serviço executada pelos empregados terceirizados alocados com exclusividade na unidade setorial de sua competência, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de consolidação das informações a cargo do gestor de contrato e posterior recebimento definitivo; V - elaborar Relatório de Análise Técnica - Setorial, ANEXO V deste Decreto, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de consolidação das informações e recebimento definitivo do objeto; VI - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato e em relação à Unidade Setorial de sua competência, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução e as informações das ações necessárias à regularização das falhas, falhas ou defeitos observados; VII - comunicar formalmente ao gestor de contrato, em tempo hábil, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual; VIII - encaminhar ao gestor de contrato as questões que ultrapassem o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas; Art. 37. Em caso de indicio de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar a Receita Federal do Brasil (RFB). Art. 38. Em caso de indicio de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho. Art. 39. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. Art. 40. A Administração Municipal poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir. Art. 41. Além das disposições acima citadas, a fiscalização setorial deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes estabelecidas em regulamento próprio. Seção X Do fiscal de obras e/ou projetos Art. 42. Caberá ao fiscal de obras e/ou projetos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos, do contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas relativas à interpretação a ser adotada; II - verificar e acompanhar na execução dos serviços de obras de construção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações as seguintes normas e práticas complementares: a) códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; b) instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA; c) instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/BR e CAU; d) o preço dos materiais em conformidade com o projeto e especificações; e) a procedência e a qualidade dos materiais, antes de sua colocação e o cumprimento das recomendações dos fabricantes; f) a conformidade do projeto e cronograma da obra; IV - realizar as medições na obra de acordo com o previsto no cronograma da obra; V - acompanhar em conjunto com o gestor de contrato o saldo contratual e financeiro, e também o prazo de vigência contratual; VI - verificar a execução do objeto contratado, proceder à sua medição e recebê-lo, por atesto e, em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atesto/medição; VII - elaborar registro próprio e individualizado para cada obra e/ou projeto, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, cronograma, medições inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das falhas, falhas ou defeitos observados e os seguintes documentos: a) cópia do contrato; b) cópia do edital e proposta; c) cronograma da obra; d) cópias das medições; e) comunicações com o ordenador de despesas; f) comunicações com o preposto; g) comunicações diversas relativas a obra e ao contrato; h) comunicações com terceiros; i) diligências; j) registro de ocorrências;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 15 de 42	
VIII - exigir do contratado, conforme previsto em edital, na primeira medição cópia da abertura da matrícula junto ao INSS (CEI) - cadastro do empregador individual da Obra, de acordo com a legislação vigente, e as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de fiscalização da obra devidamente recolhidas e quitadas; IX - informar ao gestor de contrato, as ocorrências que possam prejudicar o andamento das obras, da prestação do serviço, por meio de Comunicação de Ocorrência, constante do ANEXO I deste Decreto, e apresentá-la em conjunto com o gestor à autoridade superior juntando a esta comunicação de ocorrência os documentos que comprovem os fatos alegados; X - comunicar formalmente por escrito e imediatamente, à contratada quando o fornecimento seja de sua obrigação, a excessos de material cuja falta dificulte a execução dos serviços; XI - comunicar ao gestor de contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja convocado seu suplente; XII - apresentar ao gestor de contrato, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto contratado; XIII - subsidiar informações a elaboração de atestados, certidões e declarações de capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços, quando houver solicitação pelo fornecedor; XIV - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, quando couber; XV - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar, a entrega da obra após conferência prévia do objeto contratado/executado e encaminhá-lo ao gestor de contrato podendo, quando necessário, requisitar que outros servidores também atestem o documento; XVI - atestar a execução da obra ou projeto, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo; XVII - fazer constar todas as ocorrências no diário de obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor de contrato quando excederem as suas competências; XVIII - zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados; XIX - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; XX - solicitar, acompanhar e analisar os testes, exames, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado; XI - encaminhar ao gestor de contrato os documentos citados na última medição a baixa da matrícula junto ao INSS (CEI) e encaminhar ao gestor de contrato; XXII - comunicar ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto; XXIII - encaminhar ao gestor de contrato as questões que ultrapassem o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas; XXIV - receber provisoriamente das obras e/ou projetos mediante termo circunstanciado, ANEXO VI deste Decreto; XXV - dar recebimento definitivo das obras e/ou projetos das obras, mediante termo circunstanciado, ANEXO VII deste Decreto; XXVI - providenciar ao término da execução da obra e/ou projeto o arquivamento dos registros dos contratos e encaminhar a gestão de contrato o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão; XXVII - cumprir os termos da Resolução DA/2006 TCE/PR e suas alterações quanto ao arquivamento e guarda de documentos; XXIX - propor medidas que melhorem a execução do contrato de obras e/ou projetos. Seção XI Do recebimento provisório e definitivo Art. 43. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato ou fiscal de obras e/ou projetos e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente. § 1º Responsável pelo recebimento provisório é proibido de receber definitivamente ou participar de comissão designada para o recebimento definitivo do objeto contratado; § 2º O objeto do contrato poderá ser recebido provisório, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. § 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. § 4º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no art. 44 deste Decreto ou no contrato. § 5º Salvo disposição em contrário contida no edital ou de ato normativo, os exames, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas vigentes, correrão por conta do contratado. § 6º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração Municipal não exclui o preposto ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falta de projeto.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 16 de 42	
§ 7º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração Municipal não exclui o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificadas, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. Art. 44. Executado o contrato, total ou parcialmente, o seu objeto será recebido: a) Provisoriamente, pelo Fiscal de contrato ou Fiscal de Obras e/ou Projetos (conforme o caso), para valores acima de R\$ 100.000,00 (em mil reais) mediante Termo de Recebimento Provisório, ANEXO VI deste Decreto, a ser anexado ao respectivo processo, exceto; b) Para contratos de valores até R\$ 100.000,00 (em mil reais), para os quais permaneça o atesto mediante carimbo no verso da nota fiscal; c) Para contratos de serviços continuados e obras de qualquer valor, para os quais permaneça o atesto mediante carimbo no verso da nota fiscal; d) Para os casos de medição final de qualquer obra, quando deverá ser emitido o termo conforme o Anexo VI deste Decreto; e) Definitivamente, pelo gestor de contrato, quando o valor do objeto for até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou por Comissão de Recebimento, quando o valor do objeto for superior a esse valor, ambos mediante Termo de Recebimento Definitivo, ANEXO VII deste Decreto, a ser anexado ao respectivo processo, após a verificação da qualidade e quantidade do bem entregue e - consequente aceitação - e o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. § 1º Considera-se como recebimento provisório de bens, para os fins deste decreto, a sua entrega no Município, em local previamente designado pela Administração Municipal. § 2º O ato do recebimento provisório não implica, necessariamente, que haverá aceitação pelo gestor ou pela comissão. § 3º Ocorrendo a não aceitação do bem, da obra ou do serviço, por qualquer motivo, o gestor de contrato notificará a contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder a regularização. Art. 45. Executado o contrato, o seu objeto deve ser recebido: I - Em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo fiscal de obras e/ou projetos ou fiscal de contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, com duração máxima de 90 (noventa) dias; b) definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o cumprimento do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no contrato; II - se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente pelo gestor de contrato, após a confirmação da verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação. § 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande valor, o recebimento faz-se mediante termo circunstanciado, ANEXOS VI e VII deste Decreto. § 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato. § 3º Salvo nos casos devidamente justificados e previstos no Edital, os prazos para recebimento definitivo não podem ser superiores a: II - 30 (trinta) dias, nos demais casos. § 4º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido no art. 48 deste Decreto, deverá ser feito no prazo de no máximo 03 (três) meses. § 5º Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação da Unidade Administrativa contratante, não disposto o Edital de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração Municipal o objeto contratado, para todos os efeitos. Art. 46. O recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada poderá ser dispensado. Art. 47. O pagamento integral, ou de parcela do contrato, só poderá ocorrer após o recebimento definitivo do bem, obra ou serviço, entregue ou prestado. Seção XII Da comissão de recebimento Art. 48. O recebimento definitivo de bens, obras ou serviços cujo valor do objeto for superior a R\$ 100.000,00 (em mil reais) de entrega não fracionada será confiado a uma comissão de recebimento, instituída pelo titular da titular da parte requisitante e composta por, no mínimo, 3 (três) servidores. I - Nos casos de fiscalização de obras ou pavimentação asfáltica, independentemente do valor do contrato, será instituída comissão de recebimento, e a fiscalização deverá ocorrer antes da última medição da obra e se dará em conformidade com ANEXO XII deste Decreto.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 17 de 42	
II - Nos casos em que houver a instituição de comissão de recebimento, caberá a Controladoria-Geral do Município, acompanhar a atuação da referida comissão. § 1º Os membros da comissão de recebimento serão designados por meio de Portaria. § 2º Dependendo da complexidade do objeto, o Prefeito Municipal poderá designar uma comissão de recebimento para cada contrato, para grupo de contratos com características semelhantes, com o objetivo de reunir servidores com conhecimentos técnicos necessários à atividade de recebimento. § 3º Nos casos de comissão de recebimento específica para determinado contrato, deverá fazer parte dessa comissão o gestor de contrato. § 4º A comissão de recebimento deliberará por maioria de votos, devendo ser consignado em ata de reunião, com a devida fundamentação, o voto divergente, caso haja. § 5º Fica vedada a participação do fiscal do contrato na comissão de recebimento. Seção XIII Do terceiro contratado Art. 49. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; II - a contratação de terceiros não exclui o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Seção XIV Do apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno Art. 50. O gestor do contrato e os fiscais de contrato, de obras e/ou projetos, técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, os quais deverão emitir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15 deste Decreto. Seção XV Das decisões sobre a execução dos contratos Art. 51. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de dez dias úteis, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico. § 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado. § 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências. CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 52. A Unidade Administrativa Executora do objeto poderá solicitar a colaboração temporária, a outras unidades administrativas, de servidores para atividades de Fiscal do contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal de Obras e/ou Projetos, sendo que a unidade administrativa solicitada não poderá negar a colaboração por tratar-se de interesse da Administração Municipal. Parágrafo único: Os servidores cedidos a unidades da Administração Indireta poderão ser requisitados nos termos do caput para fiscalização de obras e/ou projetos. Art. 53. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto. Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 24 de outubro de 2023.  Leonaldo Farias dos Silva Prefeito Municipal  Vitor da Silva Pohl Secretário de Planejamento e Gestão  Edson Jere Procurador-Geral do Município  Vitor Helena de Azeiteiro Secretaria Geral do Município 04/11/2023	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que o Município é de direito da Prefeitura Municipal de Cascavel (PM-CAS). 09 de novembro de 2023 - Página 18 de 42	
DECRETO Nº 17873 Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Gestão 2023/2025. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.524, de 14 de julho de 2023, e o Processo Digital nº 115603/2023; DECRETA Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cascavel os seguintes membros: I - Representantes de entidades governamentais: <	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 19 de 42

a) Pastoral da Pessoa Idosa Arquidiocese de Cascavel:
1. Titular: Neusa Pagani Cordeiro
b) Suplente: Vera Lucia Maria de Oliveira Melara
b) Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel - OPEVEL:
1. Titular: Yana Carolina Zimarich Kramer
2. Suplente: Luana Carli

V - Instituição de Longa Permanência para pessoa Idosa - ILPI, com fins econômicos, com inscrição no CNMOP:
a) Espaço Integral Master:
1. Titular: Francisco Augusto Kuss
b) Balamio de Gilead
2. Suplente: Mark Vinicius Lorenzi

Art. 2º O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMOP será de 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 7.524, de 14 de julho de 2023, contados da entrada em vigor deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de NOV. 2023
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.
Hudson Márcio Moreschi Júnior, Secretário Municipal de Assistência Social.
Edson Zorick, Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 20 de 42

DECRETO Nº 17875

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CASCAVEL - CAISAN, E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL INSTITUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel, considerando a Lei Municipal nº 6.973, de 11 de abril de 2019 e o Processo Digital nº 111377/2023;

DECRETA

Art. 1º As secretarias integrantes da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel - CAISAN são as seguintes:
I. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social - SESA0
III. Secretaria Municipal de Educação - SEMED
IV. Secretaria Municipal de Agricultura - SAGRI
V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
VI. Secretaria Municipal de Casa Civil - Casa Civil
VII. Secretaria de Comunicação Social - SECOM
VIII. Secretaria de Cultura - SECULT
IX. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL
X. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (Território Cidadão)
XI. Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC
XII. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPPRO

Art. 2º Os representantes da Sociedade Civil Organizada que integram o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA serão representados pelos seguintes seguimentos, eleitos na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada dia 26 de julho de 2023, convocada por meio do Decreto nº 17.636 de 28 de junho de 2023:
I. Entidades que são atrelas à Segurança Alimentar e Nutricional, podendo ser associação empresarial, Organizações Não Governamentais (ONG's) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's);
II. Organização de Trabalhadores ligada à Produção de Alimentos, podendo ser Associação de Agricultores, de Trabalhadores Urbanos, Rurais e Sindicatos;
III. Associações de Classes Profissionais;
IV. Entidades Assistenciais que executem ações de segurança alimentar e ou economia solidária;
V. Instituições de Ensino que possuam cursos relacionados à segurança alimentar e nutricional;
VI. Conselhos de Classe profissionais afins e representantes de Entidades de deficiência ou patologias alimentares.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 13.616, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de NOV. 2023
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.
Miroslav Balak, Secretário Municipal de Saúde.
Edson Zorick, Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 20 de 42

DECRETO Nº 17876

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 17.651, de 10 de julho de 2023, que "Nomeia a Comissão do Fórum Permanente de Educação do Município de Cascavel para o mandato 2023/2025 e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; considerando o Decreto Municipal nº 17.651, de 10 de julho de 2023, que "Nomeia a Comissão do Fórum Permanente de Educação do Município de Cascavel para o mandato 2023/2025 e dá outras providências, bem como o Processo Digital nº 128413/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso XI do art. 14, do Decreto Municipal nº 17.651, de 10 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14
XI
a) Suplente: Regiane Moreira Ortiz";
b) Suplente: Regiane Moreira Ortiz";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de NOV. 2023
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.
Marcia Aparecida Balini, Secretária Municipal de Educação.
Edson Zorick, Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 21 de 42

DECRETO Nº 17877

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 13.513, de 19 de maio 2017, que "Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação para a gestão 2015/2025". O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; considerando o Decreto Municipal nº 13.513, de 19 de maio 2017, que "Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação para a gestão 2015/2025, bem como o Processo Digital nº 128411/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso III do artigo 14º do Decreto Municipal nº 13.513, de 19 de maio 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14
III
a) Aldeia Araújo Prado
b) Roseli Barroso";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de NOV. 2023
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.
Marcia Aparecida Balini, Secretária Municipal de Educação.
Edson Zorick, Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 21 de 42

DECRETO Nº 17878

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - GESTÃO 2023/2025. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica de Cascavel, e considerando o Protocolo Administrativo nº 132264/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cascavel para a Gestão 2023 - 2025, de acordo com a Resolução do CMAS nº 080/2023, conforme segue:

§ 1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretarias Municipais

a. Titular: Hudson Márcio Moreschi Júnior - Secretária Municipal de Assistência Social;
b. Suplente: Mary Elene Weber - Secretária Municipal de Assistência Social;
c. Titular: Carin Andreia Savaris - Secretária Municipal de Assistência Social;
d. Suplente: Wagner da Costa Rosa - Secretária Municipal de Assistência Social;
e. Titular: Poliana Lauther - Secretária Municipal de Assistência Social;
f. Suplente: Mariete Stertz Ruschel - Secretária Municipal de Assistência Social;
g. Titular: Adria dos Reis - Secretária Municipal de Assistência Social;
h. Suplente: Ana Laura Machado dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social;
i. Titular: Rosângela Benedita Gouveia - Secretária Municipal de Assistência Social;
j. Suplente: Jessica Gisele Catuzo Moreschi - Secretária Municipal de Assistência Social;
k. Titular: Vanessa Marin Albiero - Secretária Municipal de Assistência Social;
l. Suplente: Francieli Castelli Inaculim - Secretária Municipal de Assistência Social;
m. Titular: Sandra Maria Castilho Demski - Secretária Municipal de Assistência Social;
n. Suplente: Antônio Edmar de Barros Mendonça - Secretária Municipal de Assistência Social;
o. Titular: Fábio Tomasetto - Secretária Municipal de Saúde;
p. Suplente: Ali Hassan Haidar - Secretária Municipal de Saúde;
q. Titular: Vanderlei Augusto da Silva - Secretária Municipal de Educação;
r. Suplente: Wesley Sidney dos Santos Ramos - Secretária Municipal de Educação;

§ 2º - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I. ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a. Titular: Aline Cristine Chaves - Programa do Voluntariado de Integração - PROVOPAR;
b. Suplente: Rozane Rodrigues - Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC;
c. Titular: Maria Tereza Chaves - Associação de Portadores de Fissura Labiopalatal de Cascavel - APOFILAB;
d. Suplente: Luiz Antônio Pastorini Lançanova - Associação Educacional Espírito Lim de Vasconcelos - GUARDA MIRIM;
e. Titular: Jacqueline Rosocha de Souza Oliveira - Centro Juvenil de Cidadania e Assistência Social - CJCAS;
f. Pedro Henrique Grotto Ribeiro - Associação Cascatense de Amigos Surdos - ACAS;
II. TRABALHADORES DO SETOR OU ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES:
a. Titular: Jefferson da Silveira Menezes - Ordem dos Advogados Subseção de Cascavel - OAB;
b. Suplente: Marcos Roberto Mondadori - Ordem dos Advogados Subseção de Cascavel - OAB;
c. Titular: Silvana Batista Moreira Lopes - Conselho Regional de Psicologia - CRP;
d. Suplente: Matheus Henrique Rosatto - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS PR Seccional;
e. Titular: Micheli Luzia Machry - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Cascavel/ PR - SISMUVEI;
f. Suplente: Nelson de Jesus Andrade - Sindicato dos Contabilistas de Cascavel e Região - SINCOVEL;
III. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS:
a. Titular: Roseli Barossi - Coletivo de Usuários Território Sul;
b. Suplente: Anadeuta da Silva Marcelino - Coletivo de Usuários Território Sul;
c. Titular: Cleodimira Soares dos Santos - Coletivo de Usuários Território Oeste;
d. Suplente: Jorge Santos da Rosa - Coletivo de Usuários Território Oeste;
e. Titular: Giovane dos Santos Gregório - Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel - ADEFICA;
f. Suplente: Verônica Maria Simplicio Ferreira de Oliveira - Coletivo de Usuários Território Leste.

Art. 2º O mandato dos conselheiros é de dois anos, conforme a Lei Municipal nº 6.751, de 15 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 7.050, de 2019, contados do início da vigência deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de NOV. 2023
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.
Hudson Márcio Moreschi Júnior, Secretário Municipal de Assistência Social.
Edson Zorick, Procurador Geral do Município.
Silvia Helena de Assis, Subprocuradora Geral do Município.
048/PR 40.022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 22 de 42

DECRETO Nº 17879

Regulamenta a Gestão de Investimentos do IPMC e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica de Cascavel, considerando o art. 61 da Lei Municipal nº 6.792, de 2017, visando disciplinar o Comitê de Investimentos e a Gestão da Carteira de Investimentos no âmbito do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS - do Município de Cascavel, e considerando ainda a necessidade de regulamentar o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Gestão de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC.

Art. 2º Revogam-se os Decretos Municipais nº 10.604, de 20 de junho de 2012, e nº 16.761, de 06 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de NOV. 2023
Leonardo Paranhos DA SILVA, Prefeito Municipal.
Alineuza Gruber, Presidente do IPMC.
Edson Zorick, Procurador Geral do Município.
Silvia Helena de Assis, Subprocuradora Geral do Município.
048/PR 40.022

ANEXO I
REGULAMENTO DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS DO IPMC

TÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º A gestão de investimentos dos recursos financeiros do IPMC compreende a participação do:
I. Conselho Municipal de Previdência - CMP;
II. Diretoria Executiva do IPMC;
III. Comitê de Investimentos - CINV;
IV. Gestor de Investimentos: Gestor das Aplicações dos Recursos do RPPS;
V. Liquidante: servidor responsável pela liquidação das operações financeiras do IPMC;
VI. Compliance: Servidor responsável pelo compliance do IPMC.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Art. 2º O Conselho Municipal de Previdência - CMP é o órgão superior de normatização e deliberação do RPPS, sendo o responsável pela definição da Política de Investimentos, que tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e a gestão dos recursos.

§ 1º A Política de Investimentos define a estratégia de investimentos, os limites de aplicação em cada segmento, os controles de riscos, procedimentos de contingências e outras disposições que sejam estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social ou pelo Conselho Nacional de Previdência.

§ 2º Observando o definido neste Regulamento, a Política de Investimentos poderá estabelecer, em casos excepcionais, novos limites de alocação de investimentos, quando houver decisão motivada pelo gestor de investimentos para produtos de investimentos mais complexos, com baixa liquidez ou com os controles internos do RPPS se mostrarem insuficientes, inadequados ou impróprios.

§ 3º O Conselho deverá acompanhar periodicamente a execução da Política de Investimentos e seu enquadramento à Resolução do CMN, examinando as atas, as movimentações realizadas e os relatórios diversos de controles, diligências e conformidades dos investimentos.

§ 4º A atuação do CMP, quanto aos investimentos, deve observar a Lei Municipal nº 5.151, de 2009, seu Regimento Interno e o presente Regulamento.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 3º A Diretoria Executiva do IPMC é órgão colegiado formado pelo seu Presidente, Diretores e Gerentes e tem entre suas atribuições promover o mais alto nível de governança, implementando as melhores práticas e o atendimento às normas do MPS e do CMN.

Art. 4º A Diretoria Executiva do IPMC é a última instância de decisão quanto aos investimentos, observando a Política de Investimentos e deve analisar e deliberar sobre as propostas de movimentações financeiras do IPMC feitas pelo CINV.

§ 1º No exercício de suas competências, os membros da Diretoria Executiva poderão solicitar informações adicionais das movimentações propostas pelo CINV.

§ 2º A Diretoria Executiva tem autonomia em relação ao CINV para aprovar ou reprovar as propostas apresentadas. Contudo, qualquer alteração que julgar pertinente deverá ser remetida ao CINV para sua análise;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 23 de 42

§ 3º É vedado à Diretoria Executiva realizar movimentações financeiras relativas aos investimentos sem prévia análise do CINV.

§ 4º Nos casos excepcionais previstos no § 2º do art. 2º, a movimentação seguirá a aprovação adicional do CMP.

§ 5º O Regimento Interno da Diretoria Executiva será disciplinado por meio de Resolução emitida pelo Presidente do IPMC.

Art. 5º A Diretoria Executiva é responsável pela elaboração e revisão, quando necessária, do Edital de Credenciamento do IPMC, devendo ainda analisar e deferir/indeferir as solicitações de credenciamento das instituições financeiras.

Art. 6º O IPMC será representado junto aos Fundos de Investimentos pelo seu Presidente, em conjunto com o Diretor de Benefícios, compreendendo a participação e voto em Assembleias e Cotas, a manifestação de voto em consulta formal, a assinatura de Termo de Adesão Clínica e Risco, a assinatura de Termos de Subscrição, dentre outros.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou vacância do Diretor de Benefícios, este será substituído por servidor efetivo do IPMC e segurado do RPPS, designado por meio de portaria emitida pelo Presidente do IPMC, sendo que a presente designação não compreenderá movimentações sobre os recursos do CINV.

§ 2º O IPMC poderá constituir procurador com poderes específicos para representação, em nome do Presidente e/ou do Diretor de Benefícios, em reuniões e Assembleias de Cotas de fundos de investimentos, podendo nas assembleias se manifestar, fazer solicitações e emitir voto.

CAPÍTULO IV
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 7º O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo de formação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de estrutura e funcionamento estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2022, e suas alterações.

Art. 8º A atuação do Comitê será disciplinada em regimento interno, aprovado pelo CMP, e seus membros devem atender, no mínimo, aos requisitos de qualificação, certificação e padrões éticos de conduta, definidos pela Secretaria de Previdência - SPREV/MPIS e conforme legislação municipal.

Art. 9º O Comitê é um órgão consultivo e de assessoramento quanto à gestão da carteira de investimentos do IPMC e deve se reunir com periodicidade mínima mensal para tratar dos seguintes assuntos:
I - Avaliar propostas de investimentos sobre aplicações ou realocações dos recursos financeiros, apresentadas pelo Gestor de Investimentos ou por qualquer outro membro do CINV;
II - Analisar a conjuntura econômica presente e perspectivas futuras, avaliando possíveis impactos na carteira de investimentos e a necessidade de realocações;
III - Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos quanto a sua rentabilidade, risco e liquidez, além da conformidade com as normas vigentes;
IV - Elaborar minuta da Política de Investimentos anual e submetê-la à decisão da Presidência do IPMC, para posterior aprovação do CMP; e
V - Outros assuntos relacionados com as funções de consulta e assessoramento da gestão de investimentos, desde que não conflitem com as atribuições dos demais órgãos e agentes descritos neste Regulamento.

§ 1º Ao avaliar as propostas de investimentos, o Comitê deve se manifestar sobre os riscos, retorno e liquidez, além da conjuntura que aconselha a aplicação proposta e comparação com produtos similares, tendo nível de complexidade da análise compatível com a complexidade do produto de investimento proposto.

§ 2º O acompanhamento mencionado no inciso III deste artigo será, no mínimo, com a análise dos relatórios indicados no inciso III do artigo 15 e nos incisos V e VI do artigo 17 deste Regulamento.

Art. 10. O Comitê será composto por até 05 (cinco) membros, nomeados por ato próprio do Presidente do IPMC, devidamente publicado no órgão oficial do Município, após a verificação do cumprimento dos requisitos do art. 8º deste Regulamento, considerando a seguinte composição:
I. Presidente do IPMC;
II. Membro da Diretoria Executiva do IPMC;
III. Servidor de provimento efetivo lotado no IPMC, não integrante da Diretoria Executiva, com a atribuição de compliance do IPMC;
IV. Servidor de provimento efetivo lotado no IPMC, não integrante da Diretoria Executiva;
V. Servidor de provimento efetivo, não integrante da Diretoria Executiva, representante dos servidores ativos e inativos, indicado pelo Conselho Municipal de Previdência;
§ 1º Os membros a que se referem os incisos II, III e IV serão indicados pelo Presidente do IPMC.
§ 2º O Gestor de investimentos e o Liquidante do IPMC deverão estar entre os membros do Comitê;
§ 3º A presidência do Comitê será exercida pelo Gestor de investimentos do IPMC.
§ 4º Os casos de vacância ou de acumulação de funções serão normalizados através do Regimento Interno do CINV.
§ 5º Os membros a que se referem os incisos II, III e IV poderão ser destituídos a qualquer tempo por ato próprio do Presidente do IPMC;
§ 6º O membro a que se refere o inciso V poderá ser destituído a qualquer tempo pelo CMP, devendo comunicar imediatamente a ocorrência ao Presidente do IPMC.

Art. 11. O mandato dos membros do Comitê será da seguinte forma:
I - Os membros a que se referem os incisos I e II do artigo 10 terão mandato válido enquanto permanecerem exercendo seus cargos;
II - O membro a que se refere o inciso III do artigo 10 terá mandato válido enquanto permanecer exercendo suas funções;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 24 de 42

III - O mandato do membro a que se refere o inciso IV do artigo 10 deverá coincidir com o mandato do membro a que se refere o inciso V do mesmo artigo, podendo o indicado ser reconduzido pelo Presidente do IPMC.

IV - O membro a que se refere o inciso V do artigo 10 irá coincidir com o mandato dos membros do CMP, podendo o indicado ser reconduzido;

Art. 12. Os membros do Comitê deverão ser vinculados ao ente federativo ou à unidade gestora do RPPS, como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designados para a função por ato da autoridade competente.

Parágrafo único: É vedada a indicação de membro do CMP para participar do Comitê.

Art. 13. O Regimento Interno do CINV será disciplinado através de Resolução emitida pelo CMP, e disciplinar a atuação do Gestor de investimentos e do Compliance.

Parágrafo único: Fará parte do Regimento Interno do CINV os manuais de procedimentos relativos aos investimentos.

CAPÍTULO V
DO GESTOR DE INVESTIMENTOS

Art. 14. A função de Gestor de Investimentos será desempenhada por servidor de provimento efetivo nomeado por ato próprio do Presidente do IPMC, que deve atender aos requisitos de qualificação, certificação e padrões éticos de conduta, definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social - SPREV/MPIS e conforme legislação municipal.

Art. 15. O Gestor de Investimentos tem entre as suas atribuições:
I - Presidir o Comitê de Investimentos;
II - Elaborar minuta da Política anual de Gestão de Investimentos, a qual será submetida à aprovação da Diretoria Executiva;
III - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento da carteira de investimentos;
IV - Prestar informações periódicas, através de software, ao MPS;
V - Apresentar ao CINV sua análise quanto ao cenário econômico e perspectivas;
VI - Prestar contas da gestão da carteira de investimentos ao CMP, em conjunto com o Presidente do IPMC, no mínimo trimestralmente.

CAPÍTULO VI
DO LIQUIDANTE

Art. 16. Regulamentando o disposto no Anexo III da Lei Municipal nº 6.792, de 2017, a função de Liquidante será exercida pelo Diretor de Benefícios que, em conjunto com o Presidente, tem as seguintes atribuições:
I - Realizar, junto às instituições financeiras, todas as aplicações e resgates dos fundos de investimentos;
II - Realizar quaisquer movimentações dos saldos financeiros de recursos previdenciários ou não;
III - Abertura e encerramento de conta corrente; e
IV - Preenchimento de cadastros, formulários e requerimentos diversos junto às instituições financeiras.

§ 1º Nos casos de ausência temporária justificada do Liquidante e para garantir o bom funcionamento dos investimentos, o Presidente do IPMC poderá designar servidor suplente para as atribuições descritas nos incisos I e II do caput.

§ 2º Ocorrendo a ausência e a substituição previstas no § 1º, as movimentações executadas deverão ser posteriormente referendadas pelo Diretor de Benefícios.

§ 3º Em caso de vacância do cargo de Diretor de Benefícios, o Presidente do IPMC designará membro da Diretoria Executiva ou do IPMC para exercer a função de Liquidante do IPMC para exercer a função de Liquidante, com anuência do CMP, vedada a indicação de servidor que exerça a função de compliance.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE

Art. 17. A função de compliance do IPMC será desempenhada por servidor de provimento efetivo nomeado por ato próprio do Presidente do IPMC, tendo as seguintes atribuições:
I - Observar a conformidade das normas e procedimentos do IPMC relacionados a investimentos, em relação à Resolução CMN nº 1.463, de 2021, e alterações, a Portaria MTP nº 1.467, de 2022, e alterações, as orientações do Sistema de Gestão de Consultas e Normas de RPPS - GESCON e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de outras normas que venham a disciplinar os investimentos do RPPS;
II - Acompanhar a prestação de informações em software do MPS e no site do IPMC, de forma a garantir a conformidade da prestação de contas e de acordo com a transparência exigida;
III - Instruir os processos de credenciamento com documentos e pareceres conforme Edital de Credenciamento e normas da SPREV/MPIS, submetendo à aprovação da Diretoria Executiva;
IV - Elaborar Parecer de Análise de Fundos conforme Edital de Credenciamento e normas da SPREV/MPIS, submetendo à aprovação do Comitê de Investimentos;
V - Elaborar relatório de monitoramento do enquadramento dos fundos e da carteira.

Parágrafo único: É vedada a nomeação para a função de compliance de membro da Diretoria Executiva, do Gestor de Investimentos ou do Liquidante.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 25 de 42

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Havendo modificações da legislação municipal ou federal que alterem os procedimentos ou as atribuições dos participantes da gestão de investimentos, elas serão automaticamente aplicadas à gestão de investimentos descrita neste Regulamento.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser interpretados à luz da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, Resolução CMN nº 4.963, de 2021, ou outras normas que vierem a substituí-las, alterá-las ou discipliná-las.

Art. 20. O Regimento Interno de que trata o art. 15 deste Regulamento deve ser elaborado no prazo de até 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de NOV. 2023
Leonardo Paranhos DA SILVA, Prefeito Municipal.
Alineuza Gruber, Presidente do IPMC.
Edson Zorick, Procurador Geral do Município.
Silvia Helena de Assis, Subprocuradora Geral do Município.
048/PR 40.022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 26 de 42

DECRETO Nº 17.886 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Crédito Adicional	2527	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.1639 - Construir nova sede da Secretaria de Meio Ambiente	65.000,00
Especial	2527	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.1639 - Construir nova sede da Secretaria de Meio Ambiente	65.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorrerá, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco reais), na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso	65.000,00
60007 - Fundo Muni. de Meio Ambiente	65.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária abrangida por este Decreto, será também por ele compatibilizada com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/90 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2023 - Plano Plurianual 2023 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 06 de novembro de 2023
Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 26 de 42

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 099/2023

HOMOLOGAR E TORNAR PÚBLICO as Entidades Não Governamentais HABILITADAS para concorrer as vagas para composição do CMDCA - Gestão 2023/2025, e as Entidades Não Governamentais habilitados a votar na Eleição.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, n.º 7.226/2021 e n.º 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após análise da documentação das Entidades Não Governamentais realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades não governamentais composta pela Resolução nº 038/2023, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR e TORNAR PÚBLICO as Entidades Não Governamentais HABILITADAS para concorrer as vagas para composição do CMDCA - Gestão 2023/2025, e as Entidades Não Governamentais habilitadas a votar na Eleição para a composição da representação da sociedade civil no CMDCA, conforme especificado abaixo:

I - 5 (cinco) vagas para Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente regularmente registradas no CMDCA:

REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO	DELEGADO (A)
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	Candidata e votante	Titular: Vera Lúcia Caprini Suplente: não indicou
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Candidata e votante	Titular: Juliana Klein Souza Suplente: Raquel de Quadros Moreira
ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LABIAL PALATAL DE CASCAVEL - APOFILAB	Candidata e votante	Titular: Maria Tereza Chaves Suplente: Aline Fernanda Junges Marques
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELOS - GUARDA MIRIM	Candidata e votante	Titular: Luiz Antônio Pastorini Lançanova Suplente: Francielle Cristina Nunes
ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA - ARCRI	Candidata e votante	Titular: Rafaela Zulmira de Oliveira Moraes Suplente: Isabel Aparecida Mota Panizio
CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE	Candidata e votante	Titular: Daniele de Lima Vacari Suplente: Rozane Rodrigues
GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GERAR	Candidata e votante	Titular: Claudia Fernanda Leite Ramos Suplente: Claudiana Souza da Silva
PASTORAL DA CRIANÇA	Candidata e votante	Titular: Dinei Berger Nogueira Camargo Suplente: Leonice Joaquim Silarski Constantino
SOCIEDADE FILANTRÓPICA	Candidata e	Titular: Mariana Kolben

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 27 de 42

II - 01 (uma) para as Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação:

REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO	DELEGADO (A)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR SANTOS DUMONT - APMF	Candidata e votante	Titular: Ana Cordeiro Stocker Suplente: Kely Cristina Aires da Cruz

III - 01 (uma) para as Instituições Privadas de Educação Básica e/ou Ensino Superior:

REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO	DELEGADO (A)
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE MARIA - C.E.I. CORAÇÃO DA MARIA	Candidata e votante	Titular: Maria do Carmo de Souza Suplente: Guimar Aparecida Padilha
COLÉGIO CENTRO SOCIAL MARISTA MARCELINO CHAMPAGNAT	Candidata e votante	Titular: Flávia Alves Passala Suplente: Bruna Nathaly Silveira
CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	Votante	Titular: Eduarda Peres Miranda Suplente: Leticia Janke Pedroso

IV - 03 (três) vagas para as Associações de Defesa e Garantias de Direitos da Criança ou Adolescente e/ou Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente:

REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO	DELEGADO (A)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A DEPOFILIA - ABCP	Candidata e votante	Titular: Valdir Mauro Debus Suplente: Sirlei Teresinha Santos Silva
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCAVEL -	Candidata e votante	Titular: Giovana Cezali Martins Damasio

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 28 de 42
ACIC		Suplente: Não indicou	
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CASCAVEL - ADEFICA	Candidata e votante	Titular: Adília Celi Barros Suplente: Nelson Cabral	
ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE CASCAVEL - AMAC	Candidata e votante	Titular: Samantha Sitnik Militão da Silva Suplente: Ieda Araújo Prado	
CENTRO DE APOIO, CONVIVÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS DE AUTISTAS DE CASCAVEL - CAUT	Candidata e votante	Titular: Idilisa Fermo Suplente: Mirian Pinho de Oliveira	
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO - PR	Candidata e votante	Titular: Mayara da Silva Costa Suplente: Juliana Albertina Klein	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE CASCAVEL - PR	Candidata e votante	Titular: Fernanda Eloisa Andreatta Suplente: Heriberto Rodrigues Teixeira	
SINDICATO DOS CONTADORES DE CASCAVEL E REGIÃO	Candidata e votante	Titular: Nelson de Jesus Andrade Suplente: Sebastião Martendal de Araújo	
REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO	DELEGADO (A)	
Conselho Regional de Educação Física - Estado do Paraná	Votante	Titular: Gustavo Chaves Brandão Suplente: Alceu Martins Junior	

V - 01 (uma) vaga para as Associações religiosas e/ou clubes de serviços que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente:

REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO	DELEGADO (A)
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CANCELLI	Candidata e votante	Titular: Danielle Alberti Costa Mendes Pereira Suplente: Tainara Fernandes do Prado Soares
PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - CATEDRAL	Votante	Titular: Divo de Conto Suplente: Monique Diane Silveira dos Santos Barbosa
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - NEVA	Votante	Titular: Gilmar Petry Suplente: Arlete Lucia Posso Schirmer
PARÓQUIA SANTO AGOSTINHO - FLORESTA	Votante	Titular: Juarez Tadeu de Araújo Suplente: Lucilene Alves Lavagnoli

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 29 de 42
PARÓQUIA APOSTOLO - ALTO ALEGRE	Votante	Titular: Rogelio José Pimentel Suplente: Dany Iara Pagnoncelli	

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo 15 Parágrafo Único da Resolução do CMDCA de Convocação de Eleição nº 091/2023, estão automaticamente eleitas as entidades habilitadas conforme disposto nos incisos II e V do Artigo 1º desta Resolução, desde que estejam presentes no dia, horário e local de votação, sendo:

§ 1º - Conforme o Inciso II, Segmento: - Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados a rede municipal, estadual e particular de educação; **Associação de Pais e Mestres (APMF) do Colégio Estadual Santos Dumont.**

§ 2º - Conforme o Inciso V, Segmento: - Associações religiosas e/ou clubes de serviços que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente: **Paróquia Nossa Senhora de Fátima - CANCELLI.**

Art. 3º - A abertura do CMDCA, Gestão 2023/2025, ocorrerá na data de 22 de novembro de 2023, das 14h às 15h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito a Rua Paraná, 5.000, Cascavel - Paraná.

Art. 4º - Os atos omissos durante o processo de eleição das Entidades não governamentais do CMDCA, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição, composta pela Resolução nº 036/2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 058/2023.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 08 de novembro de 2023.

MARIA TEREZA
CHAVES/370136
37904
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

DÉCIMO OITAVO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 278/2018 - SESAU

Dispensa por Justificativa nº 35/2018

Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

Local: IRENE APARECIDA PEREIRA

Objeto: Conforme Portaria nº 191/2023 (SESAU) designa-se a partir de 10 de outubro de 2023, como Gestor do contrato supracitado, a servidora Isabella Clara Baseggio, matrícula nº 34.745-1, como Gestor Suplente, o servidor André Pedroso, matrícula nº 18.676-1, como Fiscal, a servidora Andreia Eveline Jo Souza Oliveira, matrícula nº 24.221-2, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.005/2018; Também, conforme Portaria nº 408/2023, solicita-se a exclusão da Servidora Alana Meira Reichert da função de gestora e a Servidora Dayane Santa Rosa dos Santos da função de fiscal.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIRSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO OITAVO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 277/2018 - SESAU

Dispensa por Justificativa nº 36/2018

Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

Local: EVANDRO MELLO PEREIRA

Objeto: Conforme Portaria nº 192/2023 (SESAU) designa-se a partir de 10 de outubro de 2023, como Gestor do contrato supracitado, a servidora Isabella Clara Baseggio, matrícula nº 34.745-1, como Gestor Suplente, o servidor André Pedroso, matrícula nº 18.676-1, como Fiscal, a servidora Andreia Eveline Jo Souza Oliveira, matrícula nº 24.221-2, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.005/2018; Também, conforme Portaria nº 401/2023, solicita-se a exclusão da Servidora Denise Pereira da Rocha Abreu da função de gestora e a Servidora Pamela Cristina de Almeida Cruz, da Ieda Ignácio Neves Zambão da função de fiscal.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIRSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 30 de 42
MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023. 1. CONCEDEnte: Município de Cascavel - Fundo Municipal da Assistência Social (FMAIS). 2. OSC PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE. 3. SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (LPI). 4. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração. 5. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. 6. TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R\$ 950.040,00 (novecentos e cinquenta mil, quarenta reais). 7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de recursos	
FMAIS	09.002.08.241.0049.2243.3.1.50.43.00.00	0 - Recursos Livres	
	09.002.08.241.0049.2243.3.1.50.43.00.00		
8. OBJETO: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (LPI), para ambos os sexos, destinado a idosos que não dispõem de condições de permanência com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com a oferta de 40 (quarenta) vagas simultâneas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.			
9. PÚBLICO ALVO: Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência e que não dispõem de condições para permanecer com a família, com violência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.			
10. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA: O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (LPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.			
Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanência com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.			
O município de Cascavel através da Secretaria Municipal de Assistência Social executa de forma direta o Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos, a qual é destinada aos idosos de ambos os sexos, que possuem condições de autonomia e autossustento não necessitando de cuidados de terceiros. A capacidade de acolhimento da República é de até 16 idosos, há 09 unidades residenciais.			
Destaca-se que o município necessita ampliar a oferta de Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (LPI), pois conforme a especificidade do público com o passar dos anos os idosos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária, deixando de ser público do Acolhimento em República.			
O município conta também com o acolhimento familiar para idosos, denominado Cascavel Caridoso, contudo o município não vem mais disposto de unidades/vagas para inserção destes idosos.			
Percebe-se a elevada demanda de idosos para o serviço de acolhimento, destacamos que no ano de 2022 estiveram acolhidos entre os 3 serviços, República, Abrigo São Vicente e Cascavel Caridoso, o total de 96 idosos (IPM-SUA), além destes serviços específicos para o acolhimento de pessoas idosas outras formas de serviços estão acolhendo este público, como a exemplo destacamos os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua, as Residências Inclusivas e o Abrigo de Mulheres que acolhem 103 idosos no ano de 2022 (IPM-SUA), público este que demandariam acolhimento institucional adequado ao perfil.			
Salienta-se que esses idosos deveriam estar acolhidos em serviços específicos de acolhimento para pessoa idosa, garantindo assim, o atendimento/acompanhamento apropriado e adequado às suas peculiaridades, contudo o município não vem mais disposto de unidades/vagas para inserção destes idosos.			
A Associação Abrigo São Vicente de Paulo é atualmente a única OSC inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, e que está em regular funcionamento, integrando a rede de serviços socioassistenciais no município.			
O valor proposto à Entidade mediante formalização da referida parceria teve aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) por meio da Resolução nº 074/2023, publicada em 22 de agosto, no órgão oficial do município.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 31 de 42
11. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE: Considerando que existe o interesse público e recíproco entre administração pública e a OSC São Vicente de Paulo, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (LPI), o município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social propõe o processo de inexigibilidade para a formalização de Termo de Colaboração.			
A proposta do processo de Inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.014/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSCs, em conformidade com o Art. 31, que estabelece que "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".			
Para tanto, foi emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social o "Atestado", constante no Anexo III, quanto à inviabilidade de competição entre OSCs que desenvolvem o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. Afirmando assim, para fim de processo de inexigibilidade que a Entidade Abrigo São Vicente de Paulo é a única OSC em regular funcionamento, inscrita junto ao CMAS para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, objeto desta parceria.			
Possuir um cadastro finalizado (status "concluído") é requisito para as organizações da sociedade civil receberem recursos públicos no âmbito do SUAS, seja por meio da realização de parcerias com a administração pública (Resolução CNAS nº 21/2016) e/ou transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares (Portaria MDS nº 130/2017). (Acesso: https://www.gov.br/brasil/pt/acesso-a-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/cadastro-nacional-de-entidades-de-assistencia-social-2012), em 16 de junho de 2023).			
A Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014, entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme seu art. 2º:			
"Art. 2º Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; II - estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993; III - estar cadastrado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS; de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA".			
Os parágrafos I e II do Art. 2º da Resolução supracitada são atendidos pela Entidade Abrigo São Vicente de Paulo por meio da emissão de Atestado e cópia de inscrição junto ao CMAS, e com relação ao parágrafo III, a Entidade possui comprovação de inscrição junto ao CNEAS.			
A referida Entidade possui inscrição junto ao CMAS desde o ano de 1997 para a oferta de Serviço de Acolhimento para Idosos, integrando assim a rede socioassistencial, e demonstrando experiência na execução do objeto da parceria.			
Reforça-se que a interrupção na realização deste Serviço acarretaria danos à integridade dos acolhidos e prejuízo à garantia da proteção ao idoso que não dispõem de condições para permanecer com a família, com violência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, uma vez que a demanda é elevada e o município não dispõe de estrutura física e recurso humano suficiente para assegurar a oferta de vagas para atender toda a demanda.			
12. INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 32 de 42
A impugnação à justificativa do ato de inexigibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel-PR, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do extrato.			
Transcorrido o prazo para interposição, e não havendo contestação, o Município continuará com o andamento do processo para formalização da parceria oficiando a OSC para apresentação da documentação legal exigida.			
13. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.			
14. ASSINATURAS: Hudson Márcio Moreschi Junior			
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2023.			
A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 13.132/2016 e à Resolução 074/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) vem requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 19/2023 que tem por objeto a celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Abrigo São Vicente de Paulo para a oferta de 40 vagas simultâneas em Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (LPI), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAIS), totalizando o montante financeiro de R\$ 950.040,00 (novecentos e cinquenta mil, quarenta reais).			
Hudson Márcio Moreschi Junior Secretário Municipal de Assistência Social			
Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 19/2023, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 13.132/2016 e Resolução 074/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).			
Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 33 de 42
MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2023 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e estrutura do Almoço dos Pioneiros. Licitante vencedor: LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA , no lote 1, no valor total de R\$60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). Cascavel/PR, 06 de novembro de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 33 de 42
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023/SEMED EDUCAÇÃO ESPECIAL (Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 13.132/16)			
1-CONCEDENTE: Município de Cascavel/Secretaria Municipal de Educação			
2-OSC parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE			
2.1-Modalidade de atendimento: Educação Especial - infantil e fundamental			
2.2-Instrumento de parceria: Termo de Colaboração			
3-Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)			
2.4-Valor total da parceria: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			
2.5-Classificação orçamentária: 07.00112.367.0056.2225. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00 e 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
2.6-Objeto da parceria: o atendimento de 254 alunos na modalidade de Educação Especial às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas, síndrome e transtorno global do desenvolvimento, no percentual previsto em alunos considerados na distribuição de recursos Fundeb, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.			
3-OSC parceira: Associação Cascavelense de Amigos dos Surdos - ACAS			
3.1-Modalidade de atendimento: Educação Especial - infantil e fundamental			
3.2-Instrumento de parceria: Termo de Colaboração			
3.3-Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)			
3.4-Valor total da parceria: R\$ 96.000,00 (noventa e cinco mil reais)			
3.5-Classificação orçamentária: 07.00112.367.0056.2225. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00 e 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
3.6-Objeto da parceria: Prestar o atendimento de 17 alunos surdos ou deficientes auditivos, no percentual previsto em alunos considerados na distribuição de recursos Fundeb, da educação infantil e do ensino fundamental - anos iniciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.			
4-OSC parceira: APOFIAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel			
4.1-Modalidade de atendimento: Educação Especial - infantil e fundamental			
4.2-Instrumento de parceria: Termo de Colaboração			
4.3-Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)			
4.4-Valor total da parceria: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
4.5-Classificação orçamentária: 07.00112.367.0056.2225. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00 e 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
4.6-Objeto da parceria: Prestar o atendimento de 23 alunos nascidos com fissura lábio palatal e/ou malformação craniofacial, no percentual previsto em alunos considerados na distribuição de recursos Fundeb, do ensino fundamental - anos iniciais, em contra turno escolar no Centro de Atendimento Educacional Especializado Claudemir Conaques, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.			
5 - JUSTIFICATIVA: Considerando a Lei 13.019/14 e o Decreto nº 13.132/16, quanto aos critérios de inexigibilidade de chamamento público; Considerando a Portaria Interministerial MEC/ME nº 3/2023, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAA, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR; Considerando a Lei do Fundeb nº 14.113/20, que regulamenta a distribuição de recursos referentes às instituições conveniadas; Considerando a Constituição Federal, artigo 213, que dispõe que os recursos públicos da educação serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que comprovem finalidade não lucrativa; Considerando o Acórdão nº 4901/2017 - Tribunal Pleno do TCE-PR o qual expressa que é possível a utilização de recursos do FUNDEB para subvencionar a educação especial gratuita; Considerando que as instituições "APAE", "ACAS" e "APOFIAB", realizam relevantes trabalhos, e a muitos anos, desenvolvem atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciado junto às respectivas políticas públicas; Considerando que há um interesse recíproco na celebração das parcerias com estas instituições, sendo possível a formalização de instrumentos para transferência financeira. Considerando a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil - Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE, a Associação Cascavelense de Amigos dos Surdos - ACAS, e a Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel - APOFIAB, pois estão consideradas na distribuição de recursos do Fundeb de acordo com a Portaria Interministerial nº 3/2023, e atendem as disposições da Lei 13.019/2014 e suas alterações, principalmente nos critérios de inexigibilidade/dispensa de Chamamento Público previsto no artigo 31.			
6 - VALOR TOTAL PREVISTO: O montante financeiro previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o custeio das respectivas parcerias no exercício financeiro de 2024 é de R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais).			
7 - DA IMPUGNAÇÃO À INEXIGIBILIDADE A impugnação à justificativa de inexigibilidade deverá ser protocolada junto ao setor de protocolo do Município, Rua Paraná nº 5.000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 34 de 42
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023/SEMED EDUCAÇÃO INFANTIL (Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 13.132/16)			
1-CONCEDENTE: Município de Cascavel/Secretaria Municipal de Educação			
2-OSC PARCEIRA: Entidade Beneficente Anjo da Guarda			
2.1-MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Infantil em período integral			
2.2-INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração			
2.3-VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024			
2.4-VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)			
2.5-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0058.2227. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00, 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
2.6- OBJETO DA PARCERIA: A oferta de 20 vagas em período integral para Educação Infantil, sendo 03 vagas para infantil II e 17 vagas para infantil III.			
3-OSC PARCEIRA: Associação Operárias da Imaculada Conceição			
3.1-MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Infantil em período parcial			
3.2-INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração			
3.3-VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024			
3.4-VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)			
3.5-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0058.2227. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00, 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
3.6- OBJETO DA PARCERIA: A oferta de 24 vagas em período parcial para Educação Infantil III.			
4-OSCS PARCEIRAS: Associação Beneficente Nossa Senhora Aparecida			
4.1-MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Infantil em período integral			
4.2-INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração			
4.3-VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024			
4.4-VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)			
4.5-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0058.2227. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00, 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
4.6- OBJETO DA PARCERIA: A oferta de 30 vagas em período integral para Educação Infantil, sendo 08 vagas para o Infantil II e 22 vagas para o Infantil III.			
5-OSC PARCEIRA: Associação Protetora da Infância Provincial do Paraná			
5.1-MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Infantil em período integral			
5.2-INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração			
5.3-VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024			
5.4-VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)			
5.5-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0058.2227. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00, 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
5.6- OBJETO DA PARCERIA: A oferta de 50 vagas em período integral para Educação Infantil, sendo 15 vagas para infantil II e 35 vagas para infantil III.			
6-OSC PARCEIRA: Associação Franciscanas Angélicas- Afrangell			
6.1-MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Infantil em período integral			
6.2-INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração			
6.3-VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024			
6.4-VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 366.960,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais)			
6.5-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0058.2227. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00, 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
6.6- OBJETO DA PARCERIA: A oferta de 37 vagas em período integral para Educação Infantil, sendo 14 vagas para infantil I, 16 vagas para infantil II e 07 vagas para infantil III			
7- OSC PARCEIRA: Shalom - Associação Beneficente do Jardim Guarujá			
7.1-MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Infantil em período integral			
7.2-INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração			
7.3-VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024			
7.4-VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, e oitocentos reais)			
7.5-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0058.2227. Rubricas: 3.3.50.43.00.00.00, 3.1.50.43.00.00.00 - Fonte: 102 - FUNDEB			
7.6- OBJETO DA PARCERIA: Oferta de 50 vagas em período integral para Educação Infantil, sendo 10 vagas para o infantil I, 10 vagas para infantil II e 30 vagas para infantil III			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente			Edição Ordinária - Nº 2635 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da convenção sobre o sistema de registro eletrônico de atos do Poder Executivo em formato digital assinado eletronicamente - Certidão DP - BACCEL			09 de novembro de 2023 - Página 35 de 42
8 - JUSTIFICATIVA: Considerando a Lei 13.019/14 e o Decreto nº 13.132/16, quanto aos critérios de inexigibilidade de chamamento público; Considerando a Portaria Interministerial MEC/ME nº 3/2023, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAA, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR; Considerando a Lei do Fundeb nº 14.113/20, que regulamenta a distribuição de recursos referentes às instituições conveniadas; Considerando a Constituição Federal, artigo 213, que dispõe que os recursos públicos da educação serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que comprovem finalidade não lucrativa; Considerando que as respectivas instituições estão autorizadas a funcionar pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que para obtenção das autorizações, foram devidamente verificados os atendimentos prestados, os objetivos estatutários, e a proposta pedagógica. Considerando que estas instituições estão devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal de Educação. Considerando o parecer jurídico favorável pela possibilidade da formalização de parcerias com as respectivas instituições. Considerando que ficou demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das referidas OSCs ora avaliadas, são plenamente compatíveis para que estas possam receber recursos municipais, por meio de subvenção social. Considerando que há um interesse recíproco na celebração das parcerias com estas instituições, sendo possível a formalização de instrumentos para transferência financeira, e considerando ainda que há inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil: Entidade Beneficente Anjo da Guarda, a Associação Operárias da Imaculada Conceição, a Associação Franciscanas Angélicas, a Associação Protetora da Infância Provincial do Paraná, a Associação Beneficente Nossa Senhora Aparecida, e a Shalom - Associação Beneficente do Jardim Guarujá, pois estão consideradas nas distribuições de recursos do Fundeb de acordo com a Portaria Interministerial nº 3/202			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO REFERENTE A DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI, em acordo com a norma regulamentadora - MR n° 06- MTE, para diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
Comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas convocadas será realizada no dia 16 de novembro de 2023 às 14:00h, no Setor de Engenharia e Segurança do Trabalho, 1º andar da Prefeitura de Cascavel, Cascavel/PR, 08 de novembro de 2023, Cascavel/PR. Ana Paula da Silva Oliveira Aguião, Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 597/2023
Pregão Eletrônico Nº 067/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: JR COMERCIO DE FIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.983/0001-05, sediada à Avenida Rio de Janeiro, n.º 1500, Sala 19, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-150, neste ato representada pelo Sr. Rubem Kazuo Tanno De Souza.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cânulas e sondas em atendimento às unidades e serviços de saúde. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0 MM - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO COM MANEIRO DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E RITA DE FIXAÇÃO COM BALÃO LOCALIZADO NA EXTREMIDADE DISTAL DA CÂNULA E CLAMPING DE ISOLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDAVEL A FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PETALA, CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM. BR. 433147.	HFA-HEALTH FOR ALL	UND	100	11,99	1.199,00
57	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, FECHADO, COM 1,1 FIC CONJUNTO POR CATETER DE ASPIRAÇÃO DE PVC, GRAU CIRÚRGICO EM CENTRÍFUGO, TRANSLÚCIDO, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, MANGA PLÁSTICA EM EVA ENVOLVENDO A SONDAS, CONEXÃO EM Y, COM PIVOS GRIOTATOS PARA CONEXÃO A CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NO OUTRO. UMA VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, UMA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, APRESENTA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO, COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL, ESTERIL, COM PERMANÊNCIA DE USO DE NO MÍNIMO 72 HORAS, DEVE APRESENTAR EMBALAGEM RESISTENTE, ABERTURA EM PETALAS, E CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. BR. 454397	HFA-HEALTH FOR ALL	UND	100	21,89	2.189,00
58	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, FECHADO, COM 1,1 FIC CONJUNTO POR CATETER DE ASPIRAÇÃO DE PVC, GRAU CIRÚRGICO EM CENTRÍFUGO, TRANSLÚCIDO, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, MANGA PLÁSTICA EM EVA ENVOLVENDO A SONDAS, CONEXÃO EM Y, COM PIVOS GRIOTATOS PARA CONEXÃO A CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NO OUTRO. UMA VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, UMA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, APRESENTA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO, COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL, ESTERIL, COM PERMANÊNCIA DE USO DE NO MÍNIMO 72 HORAS, DEVE APRESENTAR EMBALAGEM RESISTENTE, ABERTURA EM PETALAS, E CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. BR. 454397	HFA-HEALTH FOR ALL	UND	150	21,89	3.283,50
77	SONDA ENDOTRAQUEAL MAGUL (CÂNULA) SEM BALÃO Nº 3,5 MM, UTILIZADA NAS ENTUBAÇÕES TRAQUEAIS, ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIODAPTA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERIORMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO DO E CHA E A MARCA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIÉSTILENO, COM ABERTURA EM PETALAS, DIÂMETRO INTERNO (DO) 3,5 MM, CI DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA, UND). BR.451197	HFA-HEALTH FOR ALL	UND	80	2,00	160,00
78	SONDA ENDOTRAQUEAL MAGUL (CÂNULA) SEM BALÃO Nº 4,5 MM, UTILIZADA NAS ENTUBAÇÕES TRAQUEAIS, ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIODAPTA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERIORMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO DO E CHA E A MARCA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIÉSTILENO, COM ABERTURA EM PETALAS, DIÂMETRO INTERNO (DO) 4,5 MM, CI DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA, UND). BR.451197	HFA-HEALTH FOR ALL	UND	80	2,00	160,00

Valor Total: R\$ 6.653,70 (Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 08 de novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Balak
Rubem Kazuo Tanno De Souza

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2023 - SEPLAG
Inexigibilidade nº 49/2023
OBJETO: contratação de serviços cartorários da Oficial de Registro de Títulos e Documentos para registro de notificação extrajudicial, averiguação de certidões de pessoas jurídicas, fotocópia de atas e outros documentos de pessoas jurídicas, quando necessários.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva e seu representante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMPC, autarquia municipal de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 81.269.169/0001-43, representado por seu Presidente Sr. Alcineu Gruber.
CONTRATADA: Agente Delegada, Senhora, Sonia Cristina Pratas.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 08 de novembro de 2023.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Sonia Cristina Pratas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2023
Pregão Eletrônico Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.508/0001-51, sediada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 2344, Sala 01, Bairro Country, Cascavel/PR, CEP 85.813-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Everaldo José Gonçalves.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de itens para uso pessoal e auxilio natalidade em atendimento aos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência social. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA, FORMATO ANATOMICO, COM TECTO NA PARTE INTERNA, CONTEENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTEENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, EM PACOTES DE ACORDO COM O TAMANHO, PARA USO INFANTIL, ALTA ABSORÇÃO E REGULAGEM ANATOMICA NA LATERAL, PACOTE COMO MINIMO 34 UND. BR.0242503	PERSONALIDADE	UND	2.000	0,76	1.560,00
6	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENA, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICO NAS PERNAS, CONTEENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTEENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, EM PACOTES DE ACORDO COM O TAMANHO, PARA USO INFANTIL, ALTA ABSORÇÃO E REGULAGEM ANATOMICA NA LATERAL, PACOTE COMO MINIMO 34 UND. BR.0242503	PERSONALIDADE	UND	2.000	0,60	1.200,00
20	SHAMPOO NEUTRO USO ADULTO	BOTANICANO	UND	900	5,70	5.130,00
54	TÊNIS FEMININO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO COM REFORÇO ACOLCHOADO, FECHAMENTO POR CADARNO, PASSANTES DE CADARNO COM ILHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRIBROS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TAMANHO A DEFINIR.	alfa	PAR	100	69,99	6.999,00
55	TÊNIS MASCULINO CASUAL, CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO COM REFORÇO ACOLCHOADO, FECHAMENTO POR CADARNO, PASSANTES DE CADARNO COM ILHOS, PALMILHA ANATÔMICA PERFORADA DE EVA, REMOVÍVEL, SOLADO EMBORRACHADO COM FRIBROS ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TAMANHO A DEFINIR.	alfa	PAR	360	77,00	27.720,00
57	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICO NAS PERNAS, CONTEENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTEENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, EM PACOTES DE ACORDO COM O TAMANHO, PARA USO INFANTIL, ALTA ABSORÇÃO E REGULAGEM ANATOMICA NA LATERAL, PACOTE COMO MINIMO 34 UND. BR.0242503	PERSONALIDADE	UND	3.000	1,00	3.000,00

Valor Total: R\$45.609,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Nove Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 08 de Novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Balak
Everaldo José Gonçalves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2023
Pregão Eletrônico Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, sediada à Rua Erechim, n.º 1454, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260, neste ato representada pelo Sr. Guilber Gonçalves Dias.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de itens para uso pessoal e auxilio natalidade em atendimento aos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência social. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
18	TERMOHÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR - COM PLACA INTERNA E SENSOR REVESTIDO EM AÇO INOX, LÍQUIDO, PONTEIRA EM METAL, DEVE APRESENTAR TEMPERATURA CORPORAL EM APENAS 1 MINUTO ATRAVÉS DE REEP SENSOR, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TOTALMENTE APROVA DÁGUA COM MEMÓRIA DE ÚLTIMA MEDIÇÃO.	G TECH	UND	900	9,28	8.352,00

Valor Total: R\$8.352,00 (Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 08 de Novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Balak
Guilber Gonçalves Dias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2023
Pregão Eletrônico Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SGP IND. E COM. COALHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-07, sediada à Rua Princesa Rorox, n.º 3.439, Vila Jacaré, Arapongas/PR, CEP 86.701-460, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Solimar Gabriela Pascualini Pierini.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de itens para uso pessoal e auxilio natalidade em atendimento aos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência social. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COLCHÃO PARA CAIXA-BERCO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 18, REVESTIDO COM COIRO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 73,5CMX37,5CMX10CM COLCHÃO COMPACTIVO, COM O BEBERCO, DIVISORA TER UINA COSTURA INDUSTRIAL, LATERAL, DO COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA LATERAL, DA LARGURA.	RG Colchões	UND	675	33,00	22.275,00

Valor Total: R\$22.275,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de Novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Balak
Solimar Gabriela Pascualini Pierini

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2023
Pregão Eletrônico Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, sediada à Avenida Assunção, n.º 847, Sala 02, Bairro Centro, Santa Tereza do Oeste, CEP 85.925-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Raul Valentino Rigo.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de itens para uso pessoal e auxilio natalidade em atendimento aos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência social. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
9	CAÇA LEO INFANTIL, TECIDO SUPLEX - LINHA AEROBICA FITNESS, COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA 305 G/M2, COS ALTO COM ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA FÍRME, ACABAMENTO DAS BARRAS EM COSTURA DUPLA GALONBARRA, FECHAMENTO ENTREPERNAS EM PONTO CADEIA, PIVOTINO DUPLIO NO GANCHIO DA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAZ, SEM BOLSO, COR PRETA.	VALENTINO	UND	50	34,09	1.749,50
10	CAÇA LEO JUVENIL, TECIDO SUPLEX - LINHA AEROBICA FITNESS, COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA 305 G/M2, COS ALTO COM ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA FÍRME, ACABAMENTO DAS BARRAS EM COSTURA DUPLA GALONBARRA, FECHAMENTO ENTREPERNAS EM PONTO CADEIA, PIVOTINO DUPLIO NO GANCHIO DA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAZ, SEM BOLSO, COR PRETA.	VALENTINO	UND	50	26,64	1.432,00
11	CAÇA LEO ADULTO, TECIDO SUPLEX - LINHA AEROBICA FITNESS, COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA 305 G/M2, COS ALTO COM ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA FÍRME, ACABAMENTO DAS BARRAS EM COSTURA DUPLA GALONBARRA, FECHAMENTO ENTREPERNAS EM PONTO CADEIA, PIVOTINO DUPLIO NO GANCHIO DA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAZ, SEM BOLSO, COR PRETA.	VALENTINO	UND	50	27,99	1.399,50
30	TOALHA DE BANHO 070X120CM, MEDIDA DA TOALHA DE BANHO: 070X120CM, COR DA TOALHA DE BANHO: BRANCA, MATERIA PRIMA DA TOALHA: 100% ALGODÃO	VALENTINO	UND	300	14,99	4.497,00
41	BERMUDA COM BOLSO NA FRENTE, MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, COR PRETA, TAMANHO A DEFINIR.	VALENTINO	UND	400	14,99	5.996,00
50	CECUELA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, INFANTIL, COR: TAMANHO A DEFINIR.	VALENTINO	UND	600	6,89	4.134,00
51	JAQUETA DE AGADALHO COM BOLSO, MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FORRO EM MALHA FIO 30,1, COR E TAMANHO A DEFINIR.	VALENTINO	UND	150	67,99	10.198,50
92	MEIA DE 90% ALGODÃO E 44% POLIAMIDA COR E TAMANHO A DEFINIR.	VALENTINO	PAR	600	3,50	2.100,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de Novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Balak
Raul Valentino Rigo

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: IPMPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 81.269.169/0001-43, com endereço à Rua São Paulo, nº 1577, Centro, CEP nº 85801-021, Cascavel/PR, representado por seu Presidente, Sr. Alcineu Gruber.
CONTRATADA: IMPÉRIO AR CONDICIONADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.745.772/0001-22, sediada à Rua Onix, n.º 316, Bairro Esmeralda, Cascavel/PR, CEP 85806-680, representado pelo Sr. Darlan Ferreira dos Santos.
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado, para mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 5.869,82 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: o presente aditivo entra em vigor na data de 16/11/2023.
FIRMADO EM: 7 de novembro de 2023.
ASSINATURAS: Alcineu Gruber
Darlan Ferreira dos Santos

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 – PROCESSO Nº. 50/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFEICAÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA FUNDETEC. CONTRATANTE: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo SR. ALCIONE TADEU GOMES. CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO DE ADESIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.251.736/0001-66, representada neste ato pelo SR. RONALDO GONÇALVES DA SILVA. VALOR TOTAL: R\$ 109.504,00 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 12 meses.

Item	Especificação	Marca	UND	Qtd	V.Unit.	V.Total
1	Adesivo perfurado para veiculos 4X0 cores.	Marca própria	MF	50	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
2	Impressão sobre vinil, adesivo para bussdoor, tamanho aproximado 215X9cm.	Marca própria	Und	30	R\$ 128,80	R\$ 3.864,00
3	Placa em acrílico branca com impressão em adesivo a definir.	Marca própria	MF	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
4	Lona vinilica com impressão digital: imagens impressas em alta resolução com qualidade fotográfica, dimensões da lona e arte final será fornecida pela administração da Fundetec. A empresa deverá fornecer estrutura para instalação da lona em local definido pela Fundetec, estrutura deve ser rígida, de modo a deixar a lona esticada e sem rugas.	Marca própria	MF	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
5	Adesivo com impressão digital: Imagens impressas em alta resolução, com qualidade fotográfica, dimensões da lona e arte final será fornecida pela administração da Fundetec. A empresa deverá aplicar o adesivo em local indicado pela administração da Fundetec. O adesivo deve ser de alta qualidade, livre de imperfeições, defeitos, rasgos, furcos ou qualquer outro fato prejudicial à qualidade do produto final instalado. O adesivo deve ser brilhante ou fosco – definido pela administração da Fundetec antes da impressão. E de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra e demais insumos para a entrega e instalação do produto.	Marca própria	Und	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
6	Wind flag banner de 3,000X0,85m. Tecido duplo micro Cambray, poliéster ou material superior, resistente a sol e chuva, com haste vareta de sustentação em polímero reforçado com fibra de vidro e conexões medindo 3,5m e base em material plástico resistente, medindo 40cmX40cm, com duas aberturas, sendo uma colocação de areia ou água para sustentação e outra para encaixe da vareta.	Marca própria	Und	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
OBJETO: Aquisição de módulo de container habitável, adaptado como vestiário, para uso dos profissionais que atuam nos camêrios municipais de Cascavel/PR. VALOR MÁXIMO: R\$ 112.790,00 (cento e doze mil, setecentos e noventa reais). FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. ABERTURA: 21/11/2023 às 09:00h. LOCAL: www.novobtnet.com.br. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel / PR, 09 de novembro de 2023.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESSC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Aquisição de eletrodomésticos, móveis, bedouros, armários, e utensílios para cozinha para as capelas mortuárias e demais setores da ACESS. VALOR MÁXIMO: R\$ 142.076,83 (cento e quarenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos). FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. ABERTURA: 22/11/2023 às 09:00h. LOCAL: www.novobtnet.com.br. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel / PR, 09 de novembro de 2023.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESSC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Aquisição de gavetas para sepultamentos, sendo gavetas simples, ossário e subterrâneos com 06 gavetas (lajes), entregues e montadas nos Cemitérios Municipais e Distritais do município de Cascavel/PR. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.441.655,72 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. ABERTURA: 23/11/2023 às 09:00h. LOCAL: www.novobtnet.com.br. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel / PR, 09 de novembro de 2023.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESSC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Objeto: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, bedouros para os diversos setores da TRANSITAR.
Abertura: 27/11/2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da Licitação: R\$ 47.000,99 (quarenta e sete mil reais e noventa e nove centavos). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 7 de novembro de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 21/2022
Dispensa por Justificativa n.º 05/2022
Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.
Contratada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.860.087/0133-49, sediada à Rua Capibaribe n.º 76, Bairro: JD. Acaray, cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.857-240, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Lima Sá.
Objeto: A alteração se configura pela permissão do CNPJ e endereço inicialmente acordado.
Firmado em: 02 de outubro de 2023
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Alexandre de Lima Sá

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo de Licitação nº 156/2023

*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, representado pelo prefeito Ivo Roberti, toma público para o conhecimento dos interessados na licitação da modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Por Item”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO” para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E CARGAS DE TORPEDO DE OXIGÊNIO, que houve alteração no edital no que se refere às Condições de Entrega constantes no item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência. 1 - Dessa forma, fica retificado o termo de referência e onde, porventura, constar no processo a inscrição: 5.1 - Condições de Entrega 5.1.1 - O prazo para entrega é de 1 (um) dia a partir da data da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo Setor de Compras. 5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. 5.1.3 - As entregas deverão ser realizadas no mínimo 3 (três) vezes na semana, com intervalo aproximado de apenas dois dias entre uma entrega e outra. Passa-se a considerar o seguinte: 5.1 - Condições de Entrega 5.1.1 - O prazo para entrega dos lotes 1, 2, 3 e 4 é de 2 (dois) dias a partir da data da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo Setor de Compras. 5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. 5.1.3 - O prazo para entrega dos lotes 5, 6 e 7 é de 10 (dez) dias úteis a partir da data da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo Setor de Compras. 2 - Assim sendo, passa-se a contar, novamente, os prazos de publicação e o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços se dará conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Até às 07:30 horas do dia 23/11/2023. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 23/11/2023. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA